



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESCA
04/09/2026 14:41

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

1º DE SETEMBRO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2026
 - 11.3 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.4 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2026, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4143/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Data da instalação da unidade judiciária: 09/01/1990

Data da última correição realizada: 02/07/2025

Jurisdição: Cachoeirinha

1.2 NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0, e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência. Atualmente, estão instituídas 73 Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em oito Núcleos de Justiça, e nas quais foram designados para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, por ter registrado movimentação superior à média no ano passado, foi classificada como unidade de alta movimentação e, assim, a decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2774/2026, criou e vinculou a esta unidade a Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO.

Registra-se que, embora a composição dos núcleos tenha vigência a partir de 01.05.2026, a efetiva remessa de processos para as Varas Digitais iniciou em 25.05.2026, motivo pelo qual ainda não serão analisados os dados estatísticos dessas unidades no presente relatório.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais – 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz do Trabalho Titular	desde 14/02/2018 – Há 8 anos, 6 meses e 18 dias*
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª VT de Cachoeirinha	desde 18/07/2016 – Há 10 anos, 1 mês e 14 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Juizes designados para atuar em Varas digitais

Nos termos da decisão da Corregedoria, proferida no PROAD nº 2774/2026, os seguintes Juizes foram designados para atuar na Vara Digital - NJ4 - 3ª VT do Núcleo Litoral-Metropolitano no ano de 2026, a partir de 1º.05.2026.

VARA DIGITAL - NJ4 - 3ª VT DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO	
J1	Luís Henrique Bisso Tatsch
J2	Patrícia Zeilmann Costa
J3	Roberto Antônio Carvalho Zonta (de 1º a 21/05/2026) - convocado para o TRT e promovido a Desembargador em 22/05/2026
J3	Maurício Schmidt Bastos (a partir de 1º/07/2026)
J4	Kelen Patrícia Bagetti

VARA DIGITAL - NJ4 - 3ª VT DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO					
Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luís Henrique Bisso Tatsch (J1)	Juiz Titular da Unidade	01/05/2026	31/12/2026	245	Atuação em Núcleo Especializado
Patrícia Zeilmann Costa (J2)	Juíza Substituta lotada na Unidade, em regime compartilhado com a 2ª VT de Cachoeirinha	01/05/2026	31/12/2026	245	Atuação em Núcleo Especializado
Rachel Werner (J3)	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/05/2026	24/5/2026	24	Atuação em Núcleo Especializado
Rafael Baldino Itaquy (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/06/2026	30/6/2026	30	Atuação em Núcleo Especializado
Mauricio Schmidt Bastos (J3)	Juiz Titular da 11ª VT de Porto Alegre	01/07/2026	31/12/2026	184	Atuação em Núcleo Especializado
Kelen Patrícia Bagetti (J4)	Juíza Substituta lotada na 21ª VT de Porto Alegre	01/05/2026	31/12/2026	245	Atuação em Núcleo Especializado

(Fonte: decisão da Corregedoria proferida no PROAD 2774/2026)

3.1.3 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024, deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, considerando a decisão da Presidência deste Tribunal no PROAD nº 323/2025 (PA 0001895-33.2018.5.04.0000), mediante plano de trabalho. O Magistrado reside no Município de Porto Alegre/RS.



A Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho, Patrícia Zeilmann Costa, também reside fora da comarca e da sede, no Município de Viamão/RS. Da mesma forma, a Magistrada está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão no PROAD nº 333/2025, mediante plano de trabalho.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2025 a 1º/09/2026

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Luís Henrique Bisso Tatsch	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	28/05/2025	29/05/2025	2
		Férias	21/07/2025	09/08/2025	20
		Férias	03/02/2026	22/02/2026	20
		Férias	20/07/2026	08/08/2026	20
Juíza Substituta lotada	Patrícia Zeilmann Costa	Férias	05/05/2025	24/05/2025	20
		Férias	22/09/2025	11/10/2025	20
		Férias	04/05/2026	23/05/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (art.32, II, da CPC/GJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.6 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (de 1º/01/2025 a 1º/09/2026)

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 20/08/2026, verifica-se que somente a Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, atuou na unidade no período de 1º/01/2025 a 1º/09/2026, além do Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch, conforme abaixo.

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz Titular desde 14/02/2018				
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª VT de Cachoeirinha, desde 18/07/2016				
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	20/12/2024	16/01/2025	28	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	17/01/2025	05/02/2025	20	Juiz Titular em férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	06/02/2025	30/04/2025	84	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	01/05/2025	04/05/2025	4	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	25/05/2025	27/05/2025	3	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	28/05/2025	29/05/2025	2	Juiz Titular em LTS
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	30/05/2025	31/05/2025	2	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	01/07/2025	20/07/2025	20	Juíza Substituta lotada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	21/07/2025	31/07/2025	11	Juiz Titular em férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	01/08/2025	09/08/2025	9	Juiz Titular em férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	10/08/2025	21/09/2025	43	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	12/10/2025	19/12/2025	69	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	20/12/2025	02/02/2026	45	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	03/02/2026	22/02/2026	20	Juiz Titular em férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	23/02/2026	03/05/2026	70	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	24/05/2026	19/07/2026	57	Juíza Substituta lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada	20/07/2026	08/08/2026	20	Juiz Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados na Unidade Judiciária

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeane Rader	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	25/11/2019
2	Marisa Meneses de Andrade	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	14/01/2025
3	Roseli Rafaelli Rebelo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/02/2018
4	Gabriel da Silva Pinheiro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/04/2023
5	Graciela de Campos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	20/09/1993
6	Roberto Jardim Alipio	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/12/2022
7	Márcia Regina Borba dos Santos Xavier	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	01/02/2023
8	Robert Hermann Kolberg	TJAA	Calculista (FC04)	06/11/1998
9	Caroline Eberhardt Consul Schumacker	TJAA	-	17/09/2002
10	Simone Flores de Oliveira	AJAJ	-	10/11/2014
11	Ederson Descovi Farias	TJAA	-	22/01/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/08/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo
1	Erion Prando da Silva	28/02/2025	03/09/2025	6 meses e 6 dias	Lotação na 5ª Assessoria de G. Grau
2	Sandro Fagundes Gomes	31/07/2023	04/06/2026	2 anos, 10 meses e 4 dias	Lotação na 17ª

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 12/08/2026).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caroline Eberhardt Consul Schumacker	Licença-gestante	120
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Prorrogação de Licença-gestante	60
Gabriel da Silva Pinheiro	Licença-paternidade	5
	Prorrogação da Licença-paternidade	15
Jeane Rader	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	2
Marcia Regina Borba dos Santos Xavier	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	4
Roseli Rafaelli Rebelo	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 12/08/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral /Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Caroline Eberhardt Consul Schumacker	TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa	Integral	PROAD 5152/2022 – Portaria 1395/2026	27/05/2026	26/05/2028
2	Ederson Descovi Farias	TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa	Integral	PROAD 1611/2023 – Portaria 1717/2026	05/08/2026	11/08/2028
3	Simone Flores de Oliveira	AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária	Integral	PROAD 2427/2020	12/12/2017	Em andamento - Não determinada

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 12/08/2026).

A Diretora relata que o teletrabalho tem boa produtividade, havendo controle pelo painel da unidade e resolvendo dúvidas e pendências por *e-mail* e reuniões virtuais.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Matheus Moraes da Silva	Direito	18/11/2024	17/11/2026 (prevista)
2	Juliana Rocha	Direito	02/03/2026	01/03/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 12/08/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados



	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
V - processos na fase de execução	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
	Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.850,33 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

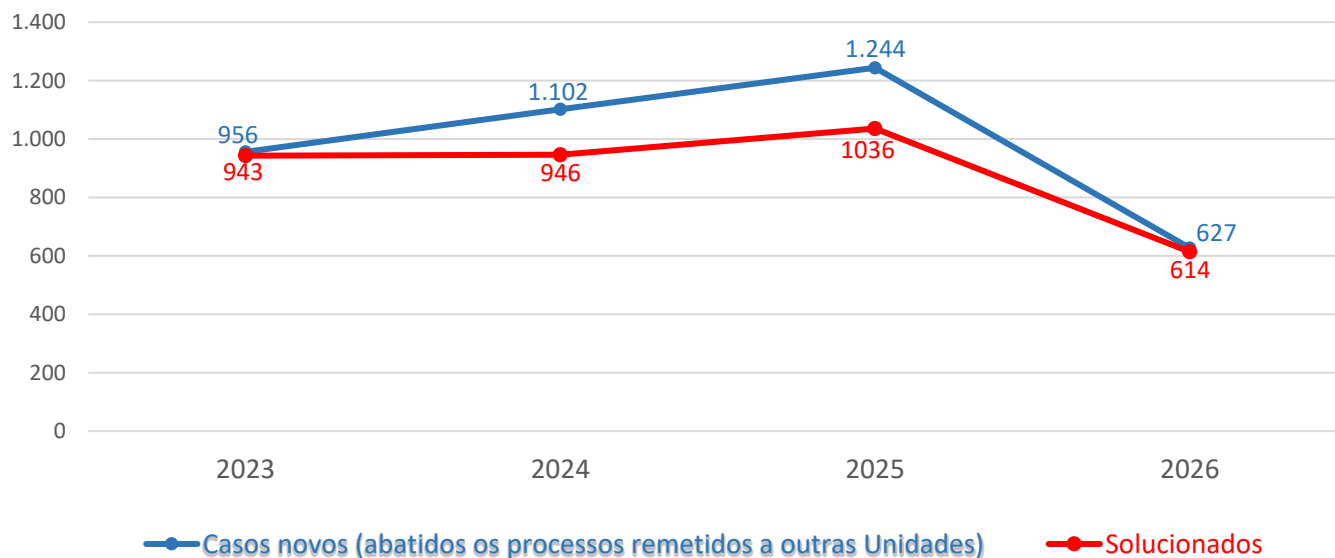
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	956	943	98,64%	105,13%
2024	1.102	946	85,84%	98,86%
2025	1.244	1.036	83,28%	96,31%
2026 (até 30/06)	627	614	97,93%	79,29%

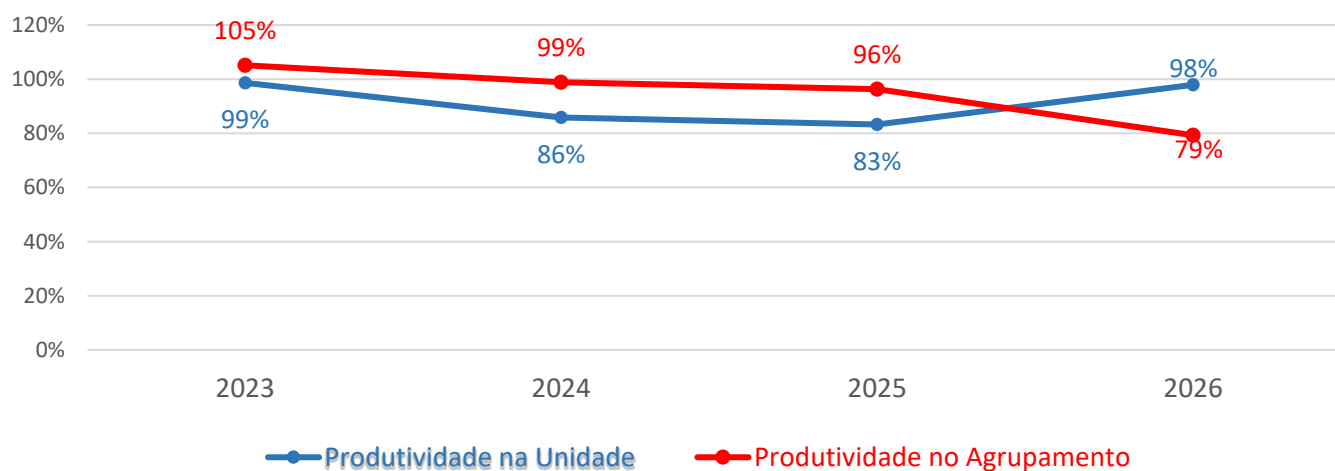
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



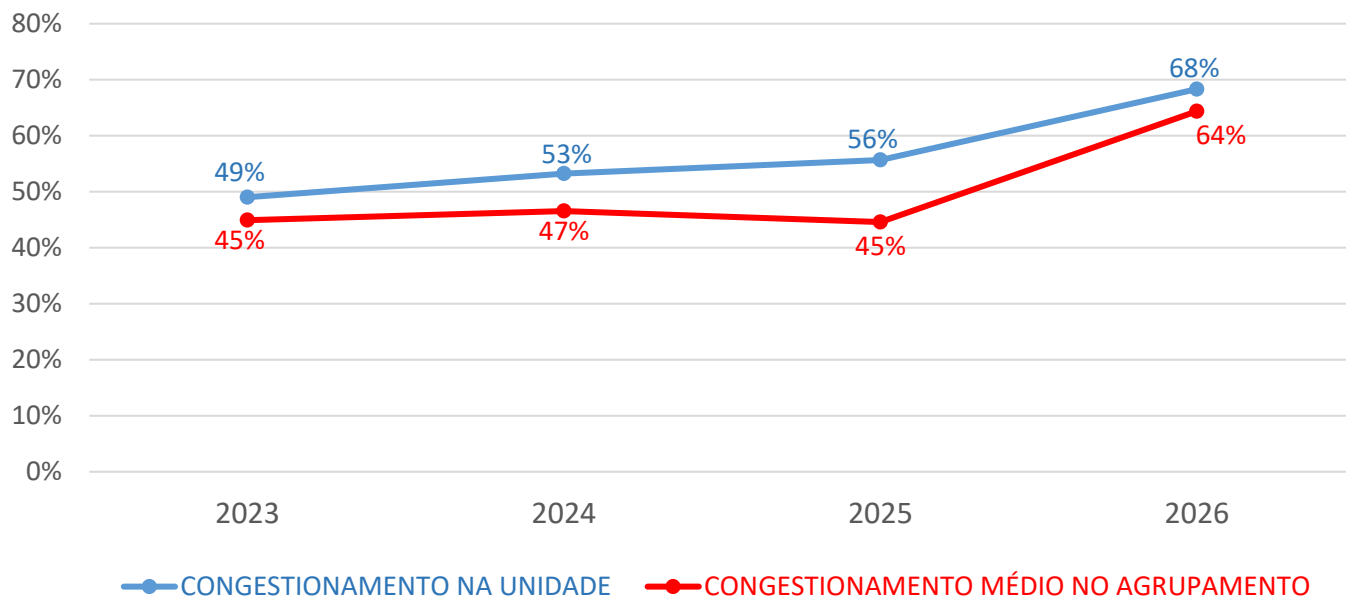
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	892	916	1.085	1.308
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	958	1.107	1.252	630
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.850	2.023	2.337	1.938
D	Processos solucionados	943	946	1.036	614
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,03%	53,24%	55,67%	68,32%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	64,37%



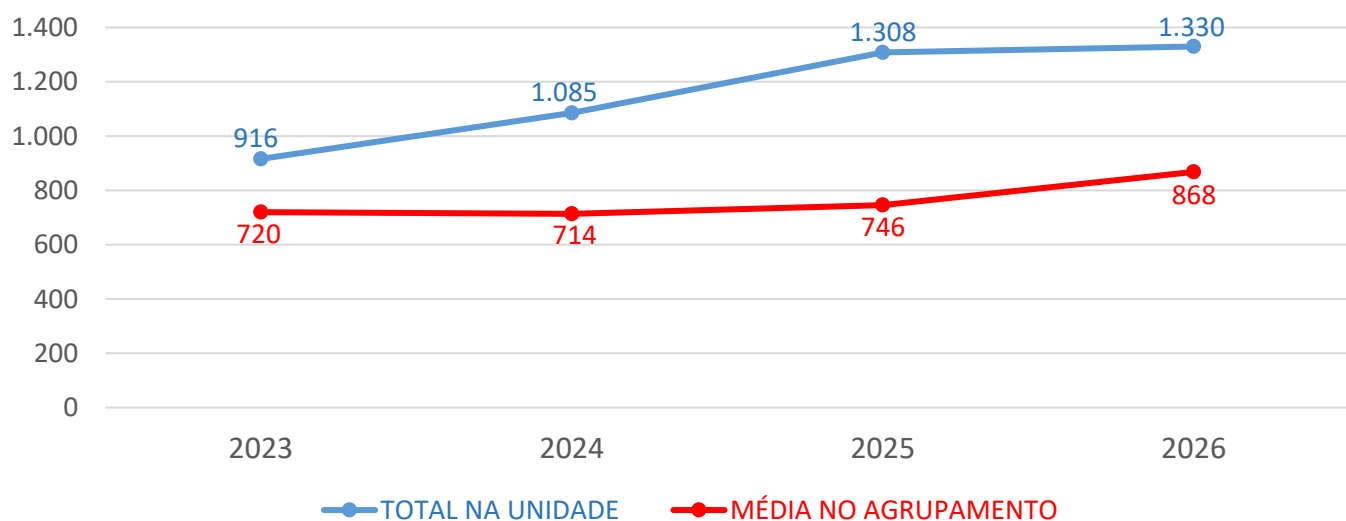
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Processos em instrução	789	921	1.096	1.182
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	79	88	97	71
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	48	76	115	77
TOTAL NA UNIDADE	916	1.085	1.308	1.330
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	868

Pendentes de solução no conhecimento





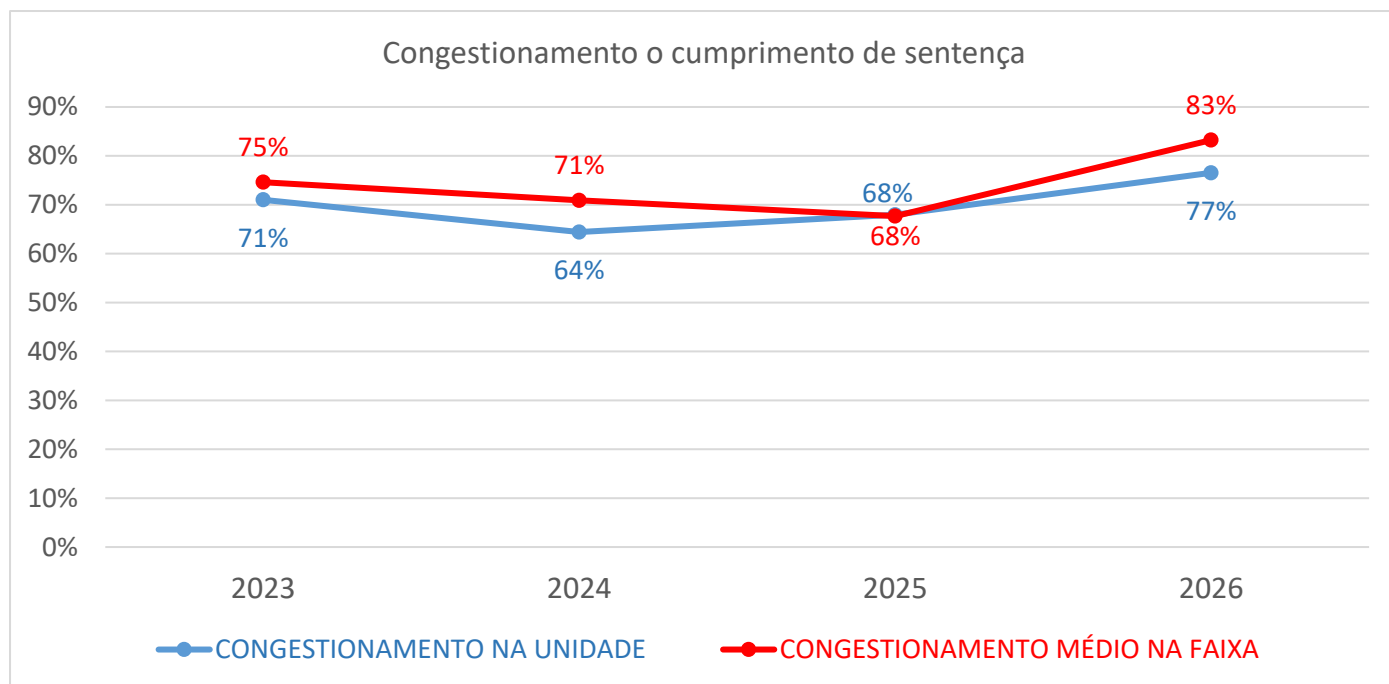
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	809	1.015	1.170	1.343
B	Casos novos	619	812	805	400
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.428	1.827	1.975	1.743
D	Processos finalizados	414	650	633	409
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		71,01%	64,42%	67,95%	76,53%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	83,23%

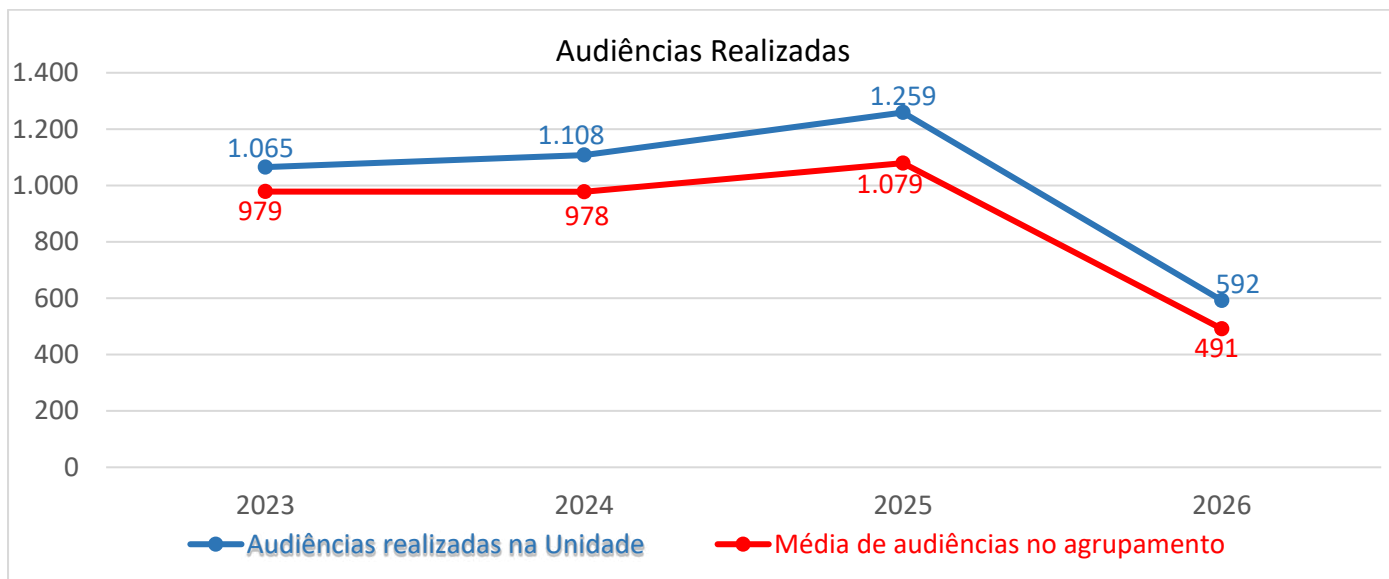
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

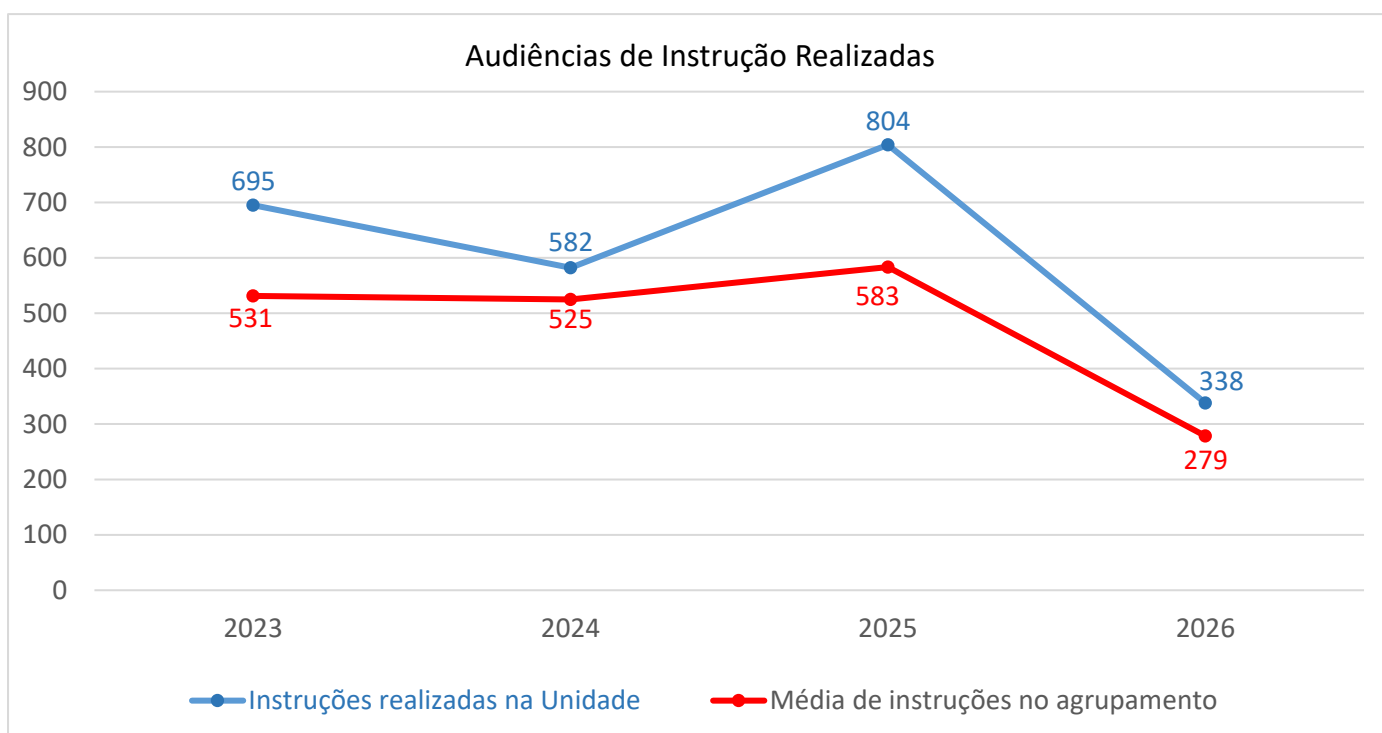
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.065	979	108,83%
2024	1.108	978	113,35%
2025	1.259	1.079	116,65%
2026 (até 30/06)	592	491	120,50%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

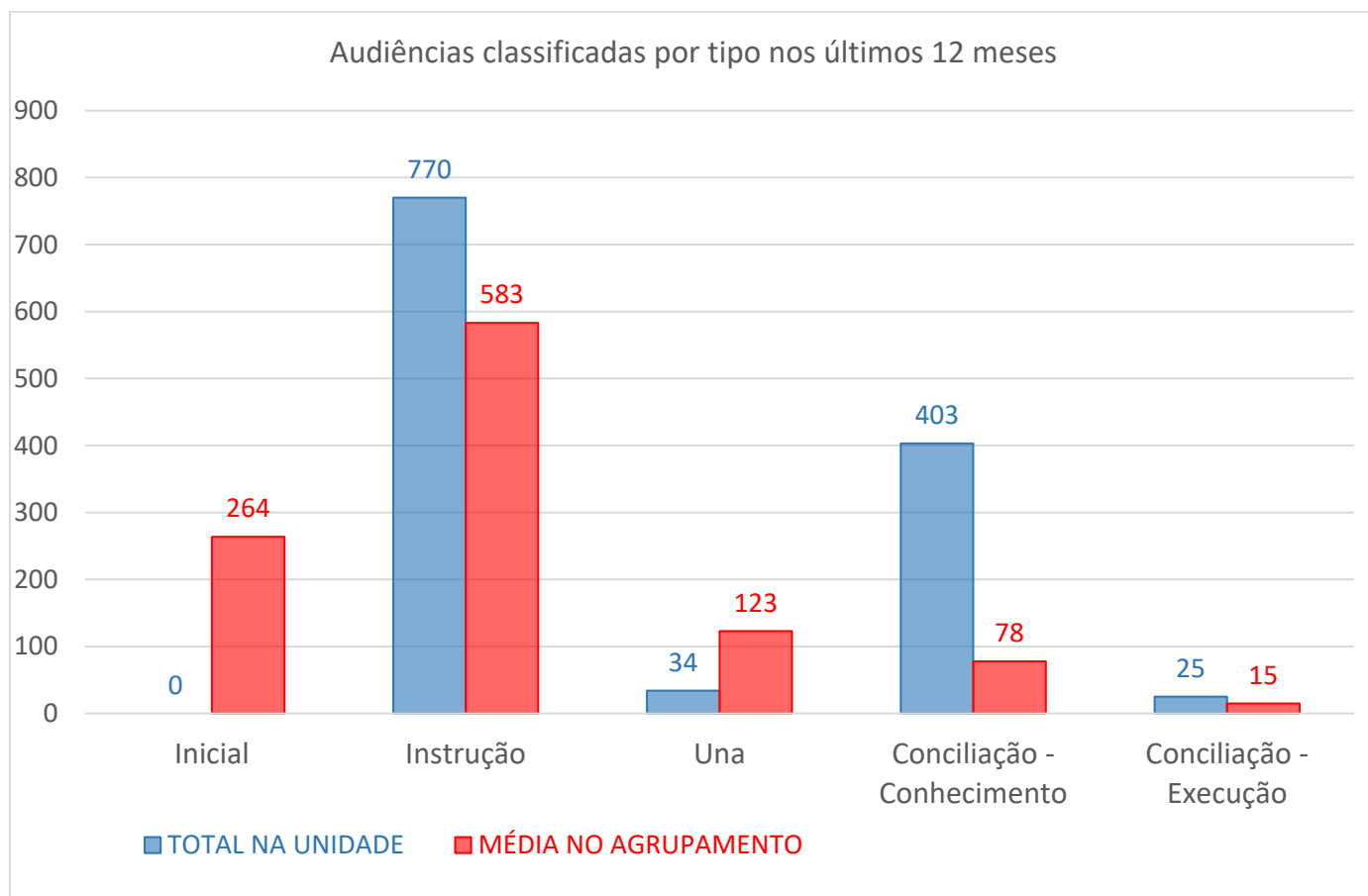
1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	695	531	130,82%
2024	582	525	110,87%
2025	804	583	137,82%
2026 (até 30/06)	338	279	121,35%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2025 a 30/06/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	493	34	279	18	824
Patrícia Zeilmann Costa	0	277	0	124	7	408
TOTAL NA UNIDADE	0	770	34	403	25	1.232
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	264	583	123	78	15	1.062



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Semanal: U/P	-	Semanal: U/P	Semanal: U/P	-
Tarde	Semanal: C/E	-	Semanal: U/P	-	-



Periodicidade e Composição da Pauta da J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Mensal: U	Semanal: U/P/E/C	-	-	-
Tarde	-	Semanal: U/P/E/C	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Jeane Rader em 04/08/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A Diretora complementa as informações acima, dizendo que sempre que necessário são realizadas pautas extras, turno manhã e tarde, audiências em prosseguimento (P), em média, bimestralmente, como exemplos: 22/04/2026 (quarta-feira), 01/06/2026 (segunda-feira), 12/08/2026 (quarta-feira) e 09/12/2026 (quarta-feira).

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: previstas 24 audiências semanais, segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, majoritariamente na modalidade presencial, podendo ocorrer nas modalidades mistas ou por videoconferência.

J2: realizadas, em média, 12 audiências semanais (unas, prosseguimento, conciliação em execução e em conhecimento), na terça-feira, tanto presenciais, mistas e por vídeo. São realizadas, ainda, em média 16 audiências virtuais Rito Sumaríssimo, mensalmente, na segunda-feira, por videoconferência. Realizadas, ainda, sempre que necessário, bimestralmente, em média 05 audiências em prosseguimento, tanto presenciais como por videoconferência.

No que tange à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrado:

J1: semanalmente (segunda-feira à tarde); audiências são designadas tanto de ofício, quanto a requerimento das partes.

J2: audiências para tentativa de conciliação, são realizadas uma vez por semana, na terça-feira, em média, 04 audiências de conciliação, sendo 03 da fase de conhecimento e uma da fase de execução, agendadas de ofício e também a requerimento das partes. Mensalmente, são realizadas, em média, 16 audiências conciliação fase de conhecimento na segunda-feira, agendadas de ofício.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes, quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

J1: transcrição dos depoimentos em ata, utilizando o Escriba, sendo também gravadas quando há requerimento das partes.

J2: depoimentos são exclusivamente gravados, sem transcrição em ata e sem utilização da ferramenta Escriba, e após a audiência, os depoimentos são transcritos e anexados aos autos mediante certidão, conjuntamente com os arquivos de mídia dos depoimentos.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	10/12/2026	31/08/2026	10/12/2026	19/10/2026
Instrução	22/02/2027	13/07/2027	22/02/2027	20/07/2027
Tentativa de acordo em conhecimento	24/08/2026	15/09/2026	24/08/2026	13/10/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	24/08/2026	04/08/2026	24/08/2026	18/08/2026
CPIs*				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 04/08/2026)

* As CPIs são cumpridas pela Divisão de Controle da Direção do Foro.

A Diretora de Secretaria informa o seguinte em relação aos processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*:

J1: na data de hoje (16/07), há 59 processos com GIGS para a secretária de audiências fazer a pauta de instrução do J1 (controle em planilhas), fazer a inclusão em pauta no PJE e posterior minuta da inclusão. Motivo: aguardando o cumprimento da tarefa pela secretária de audiências.

J2: há 22 processos Rito Sumaríssimo e 95 processos Rito Ordinário aguardando para inclusão em pauta, em fase de citação da reclamada, prazos das partes, conclusão de perícia.

Já em relação à organização dos processos no painel do PJe, aponta o seguinte, sobre cada Magistrado.

J1: coloca-se GIGS com a atividade Incluir em Pauta, no painel do(a) secretário(a) de audiências.

J2: os processos estão alocados na tarefa cumprimento de providência, com CHIP, Gigs, servidor responsável

Por fim, questionada se há a prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e, em caso positivo, qual a forma de controle utilizada, a Diretora de Secretaria informa que:

J1: planilhas com processos da Meta 2 do CNJ, são encaminhadas pelo Magistrado e pela Diretora ao(a) secretário(a) de audiências. O(a) secretário(a) de audiências faz o controle com GIGS.

J2: há prioridade de inclusão dos processos da Meta 2 do CNJ, com chip próprio.

Por ocasião da inspeção presencial, a Diretora da unidade disse que não fazem audiências iniciais, mas somente daquelas unas e em prosseguimento/instrução. Disse que há processos sem audiência designada: o J1 tem 301 processos pelo rito ordinário e 87 processos pelo rito sumaríssimo, aptos à inclusão em pauta; a J2 tem 138 processos pelo rito ordinário e 49 processos pelo rito sumaríssimo, aptos à inclusão em pauta. Justifica que designam as audiências pelo período de seis meses e os demais ficam sem data marcada, aguardando posterior inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2025 a 30/06/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	821	52	6,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	411	31	7,54%
TOTAL	1.232	83	6,74%

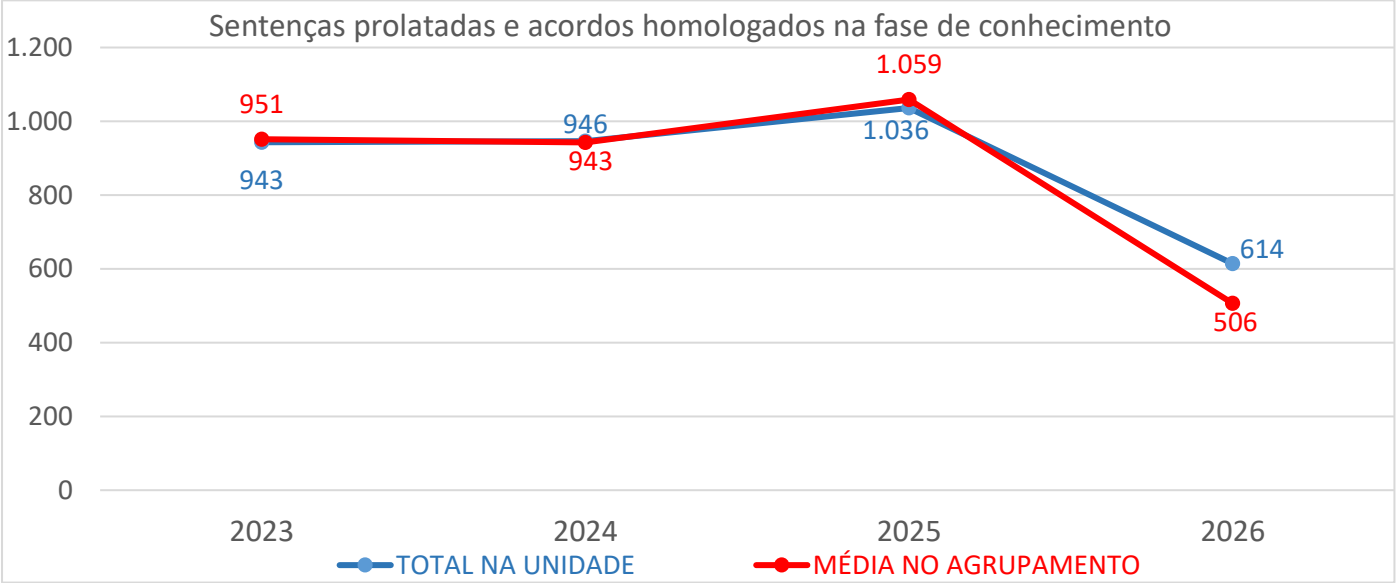


Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 9,18%. Em seguida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 6,74%, mantendo-se em conformidade com o limite máximo de 20%, recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

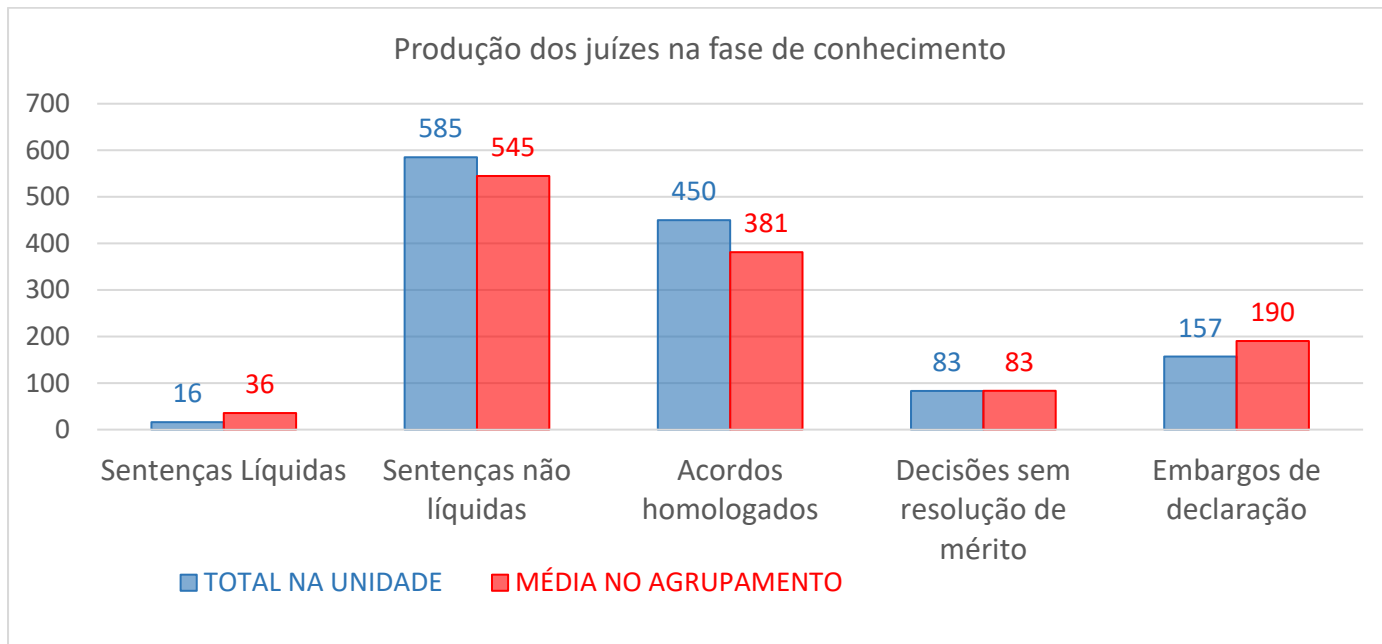
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Conciliações	436	415	394	247
Julgamentos com resolução de mérito	456	473	548	329
Julgamentos sem resolução de mérito	51	58	94	38
TOTAL NA UNIDADE	943	946	1.036	614
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	506



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2025 a 30/06/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
José Frederico Sanches Schulte	0	20	0	0	1
Kelen Patrícia Bagetti	0	0	1	0	0
Luís Henrique Bisso Tatsch	4	367	331	43	121
Patrícia Bley Heim	0	2	0	0	1
Patrícia Zeilmann Costa	12	196	116	39	34
Rafael Baldino Itaquy	0	0	2	1	0
TOTAL NA UNIDADE	16	585	450	83	157
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	545	381	83	190



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 19/08/2026, referente aos dados computados até o dia 17/08/2026, às 14 horas e 33 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
	Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch				
01	04/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	81	0020574-60.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
02	04/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	81	0020579-82.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
03	05/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0020718-68.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
04	05/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0020999-87.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
05	06/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0020883-18.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
06	06/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0021107-53.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
07	07/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0020245-48.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
08	07/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0021027-55.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
09	07/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0021052-68.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
10	07/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	80	0021126-59.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	12/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	76	0020418-72.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
12	12/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	76	0020506-47.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
13	12/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	76	0020806-72.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
14	13/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	75	0020087-16.2026.5.04.0232	Processos com instrução processual encerrada
15	13/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	75	0020253-25.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
16	13/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	75	0020583-90.2023.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
17	14/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	74	0020118-13.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
18	14/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	74	0020202-14.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
19	14/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	74	0020421-61.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
20	19/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	69	0020039-34.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
21	19/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	69	0020272-31.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
22	19/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	69	0020656-91.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
23	19/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	69	0021077-18.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
24	21/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	67	0020014-21.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
25	21/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	67	0020100-89.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
26	21/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	67	0020598-88.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
27	21/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	67	0020740-29.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
28	22/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	64	0020081-49.2026.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
29	22/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	64	0020204-81.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
30	22/05/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	64	0021026-70.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
31	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0020435-11.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
32	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0020567-05.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
33	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0020757-65.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
34	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0020951-31.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
35	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0021068-56.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
36	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0021184-28.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	01/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0021276-06.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
38	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020247-18.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
39	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020263-69.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
40	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020352-92.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
41	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020356-32.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
42	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020425-64.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
43	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020511-35.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
44	02/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	55	0020661-16.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
45	09/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	48	0020232-49.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
46	09/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	48	0020438-63.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
47	09/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	48	0020987-73.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
48	11/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	46	0020043-71.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
49	11/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	46	0020871-67.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
50	11/06/2026	Luís Henrique Bisso Tatsch	46	0021140-43.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa					
51	01/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	78	0020041-04.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
52	01/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	78	0020053-18.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
53	01/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	78	0020178-83.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
54	01/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	78	0020192-67.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
55	01/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	78	0021018-30.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
56	05/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	72	0020214-28.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
57	05/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	72	0020215-13.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
58	05/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	72	0020291-37.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
59	05/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	72	0020359-84.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
60	05/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	72	0020421-27.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
61	13/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	65	0020495-52.2023.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	13/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	65	0020496-37.2023.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
63	13/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	65	0020632-63.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
64	13/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	65	0020926-52.2024.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
65	23/06/2026	Patricia Zeilmann Costa	56	0020087-90.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
66	01/07/2026	Patricia Zeilmann Costa	48	0020127-72.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
67	01/07/2026	Patricia Zeilmann Costa	48	0020309-58.2025.5.04.0251 *	Processos com instrução processual encerrada
68	01/07/2026	Patricia Zeilmann Costa	48	0020482-82.2025.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
69	02/07/2026	Patricia Zeilmann Costa	47	0020480-49.2024.5.04.0251	Processos com instrução processual encerrada
Total:					69 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

Cumprir referir a aprovação dos planos de trabalho dos magistrados Luís Henrique Bisso Tatsch (PROAD 1599/2026) e Patrícia Zeilmann Costa (PROAD 1611/2026), que tratam do acompanhamento da atuação jurisdicional quanto aos prazos para prolação de decisões e à autorização para residir fora da comarca. Por abrangerem os processos listados, a execução dos planos será acompanhada pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria Regional.

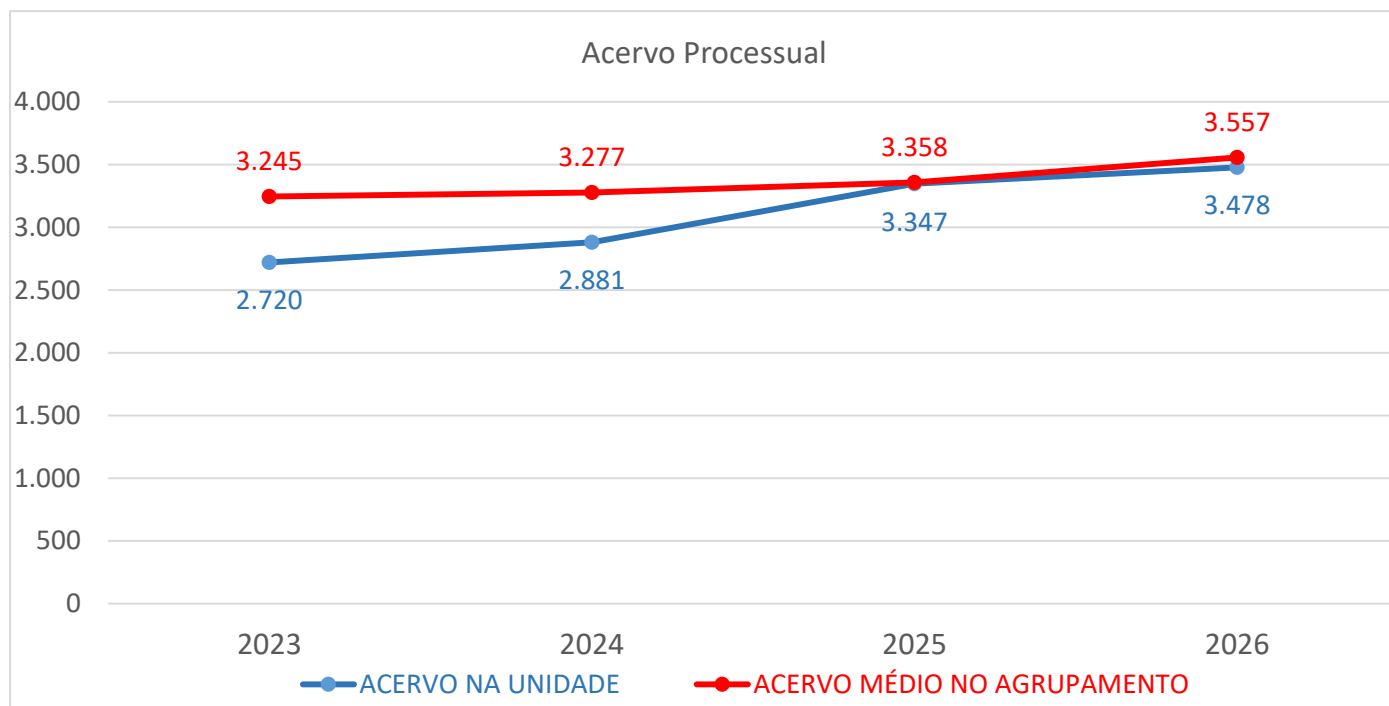
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	916	1.085	1.308	1.330
Pendentes de finalização no conhecimento	780	614	683	802
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.015	1.170	1.343	1.338
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	12	13	8
ACERVO NA UNIDADE	2.720	2.881	3.347	3.478
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.557

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

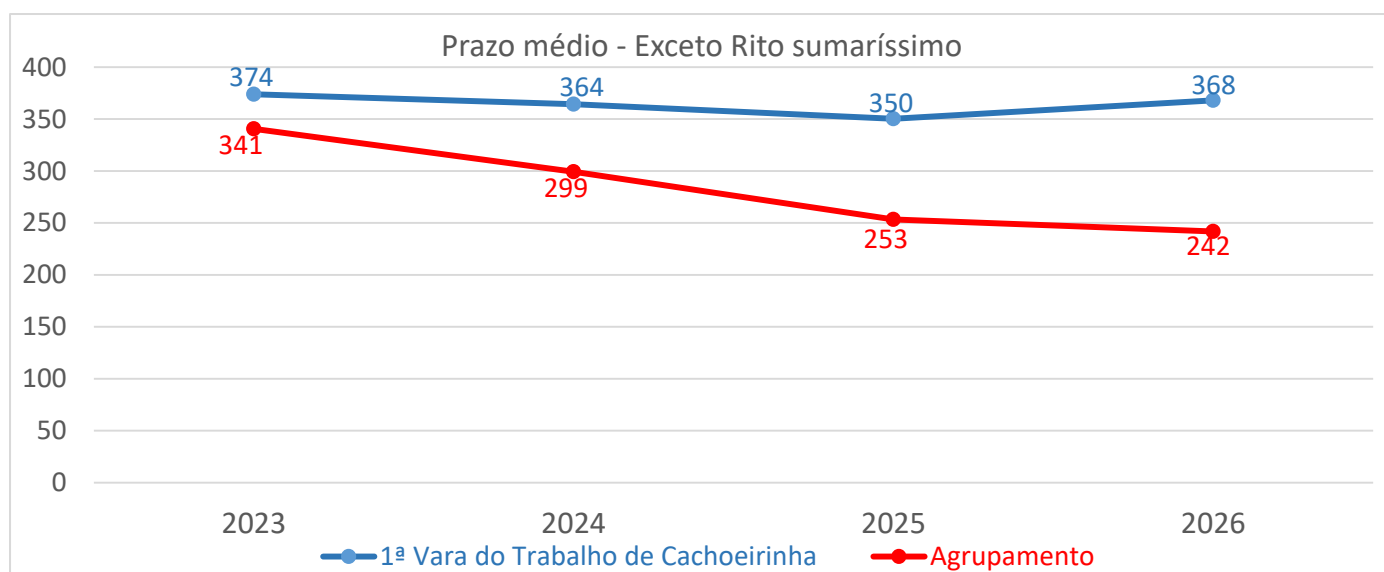
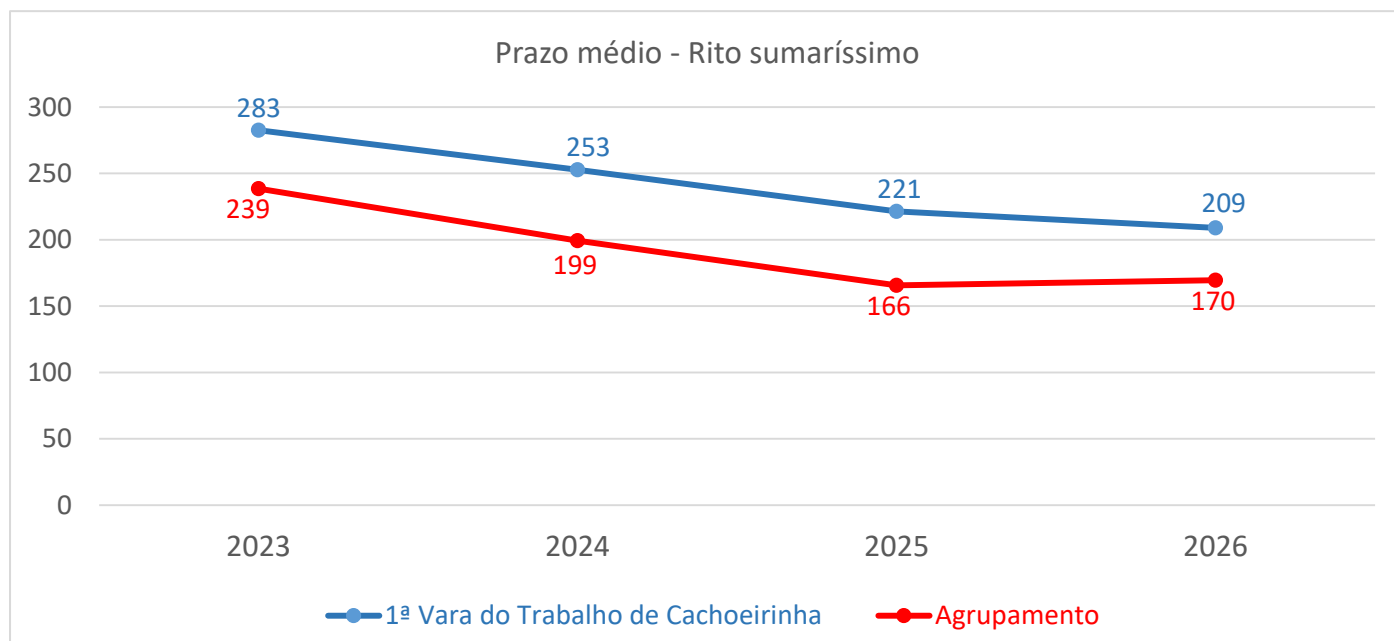
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	283	253	221	209
	Agrupamento	239	199	166	170
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	374	364	350	368
	Agrupamento	341	299	253	242



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

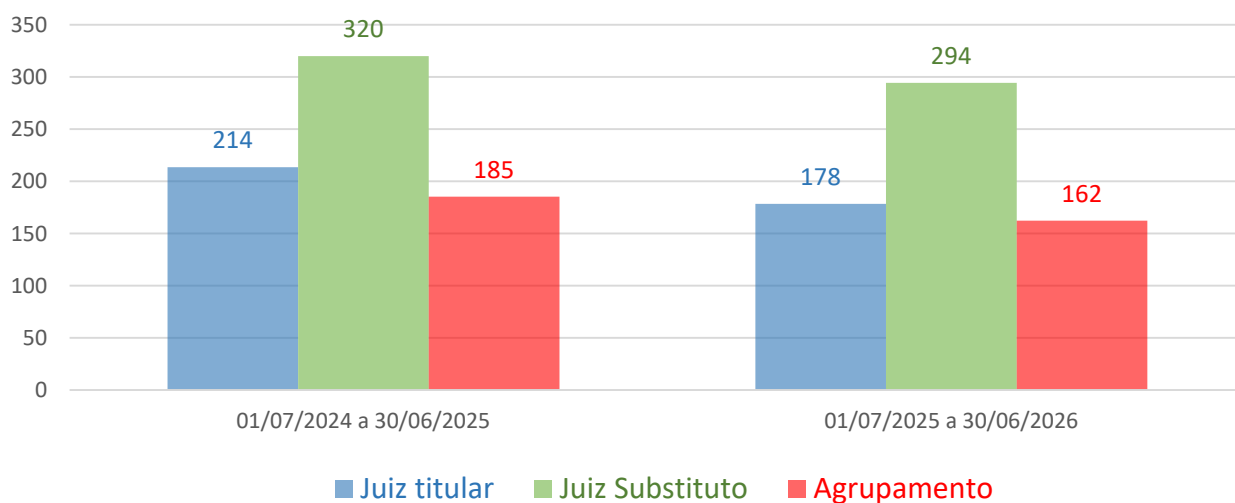


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

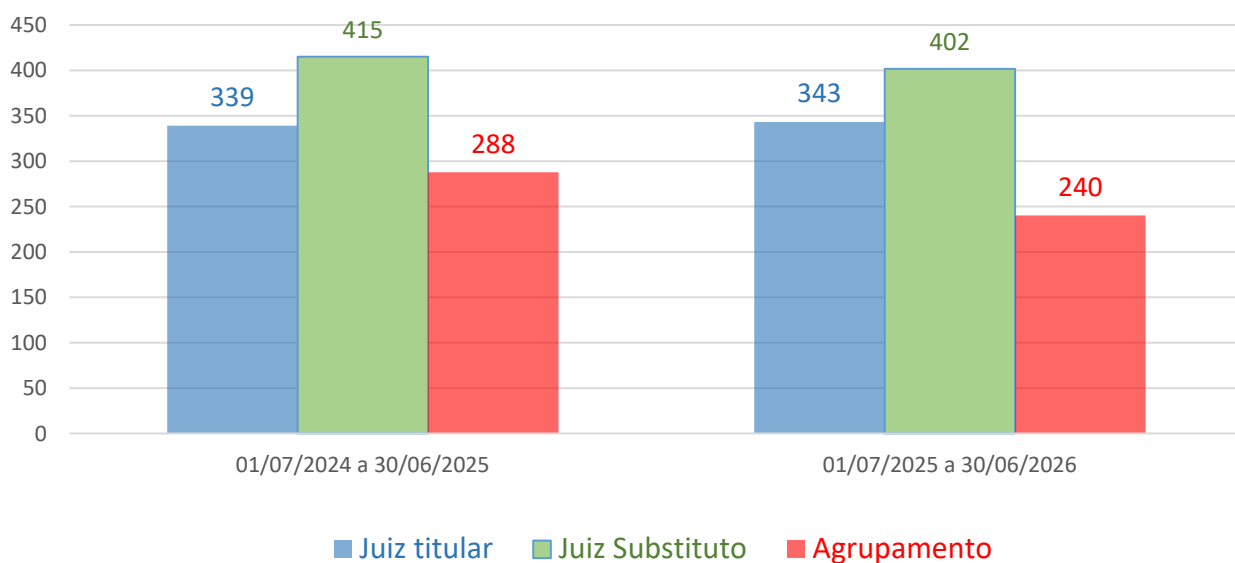
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/06/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	214	178	-16,40%
	Juiz Substituto	320	294	-8,00%
	Agrupamento	185	162	-12,41%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	339	343	1,20%
	Juiz Substituto	415	402	-3,23%
	Agrupamento	288	240	-16,54%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

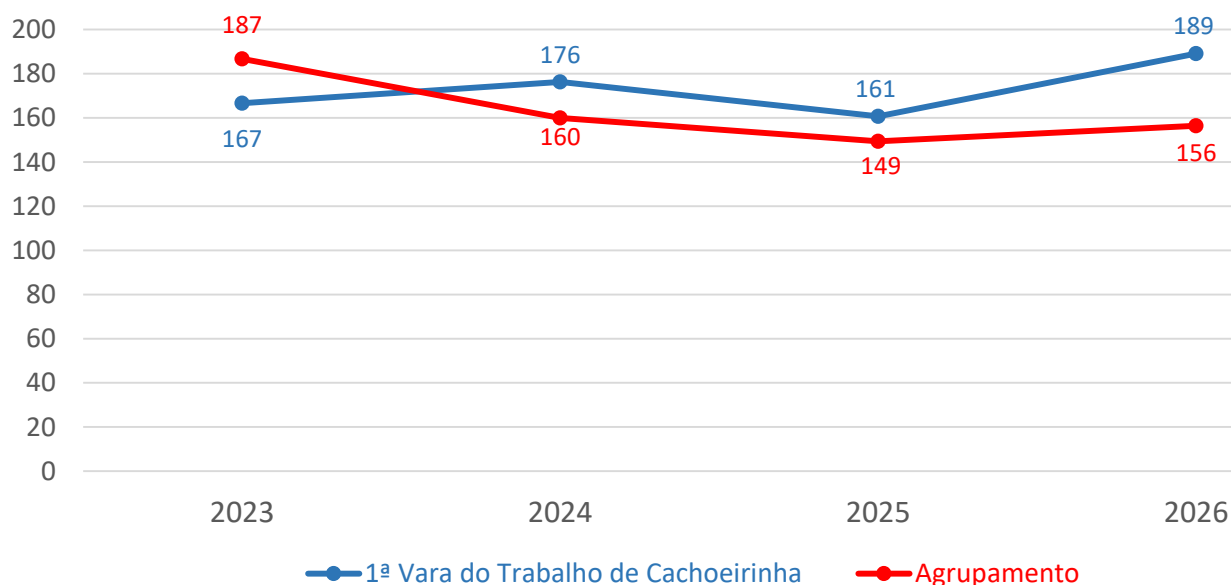


c) Idade média nos processos em instrução

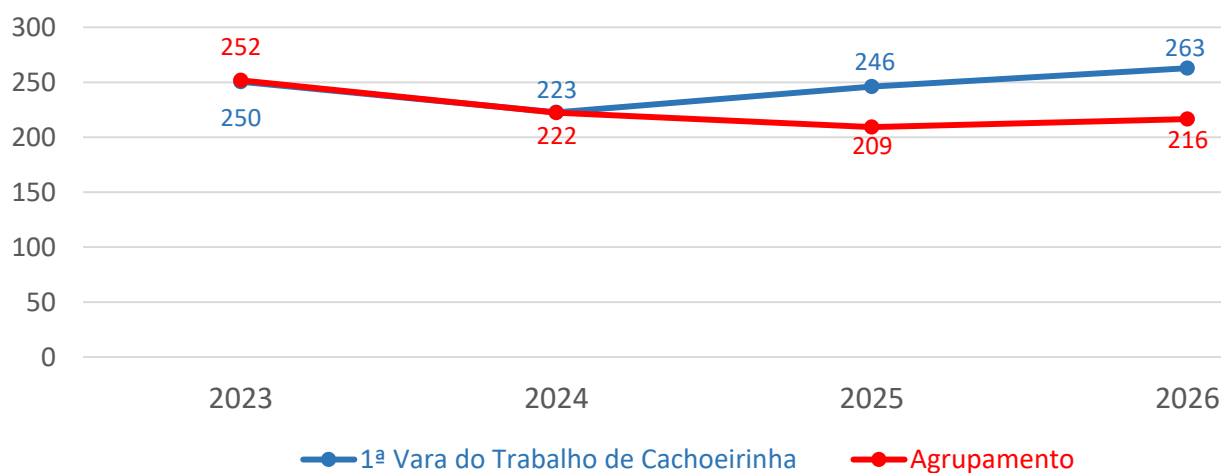
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	167	176	161	189
	Agrupamento	187	160	149	156
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	250	223	246	263
	Agrupamento	252	222	209	216



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



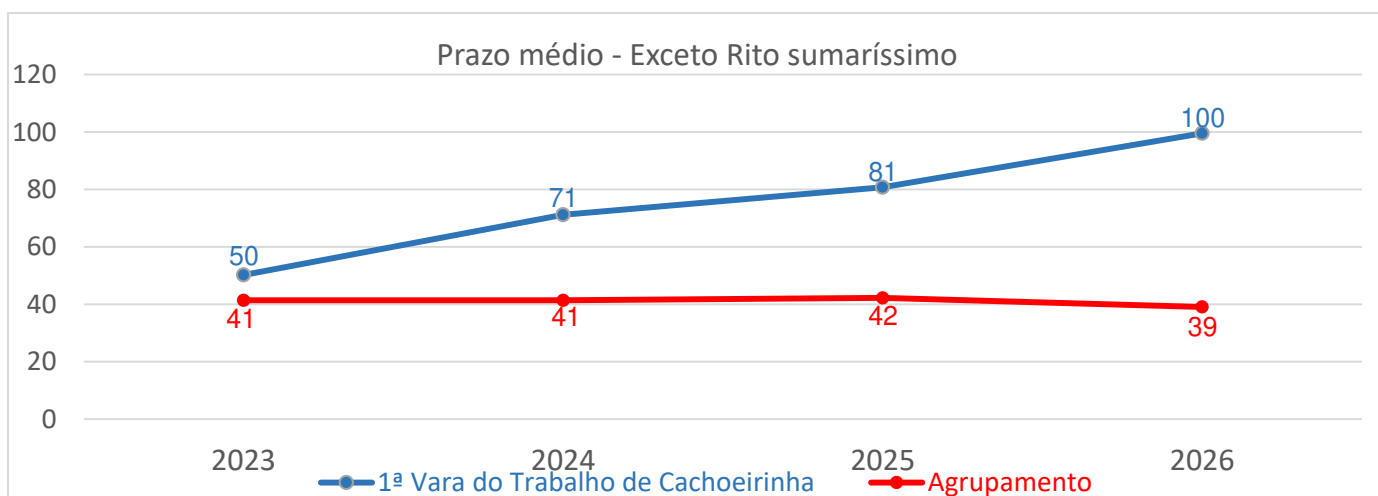
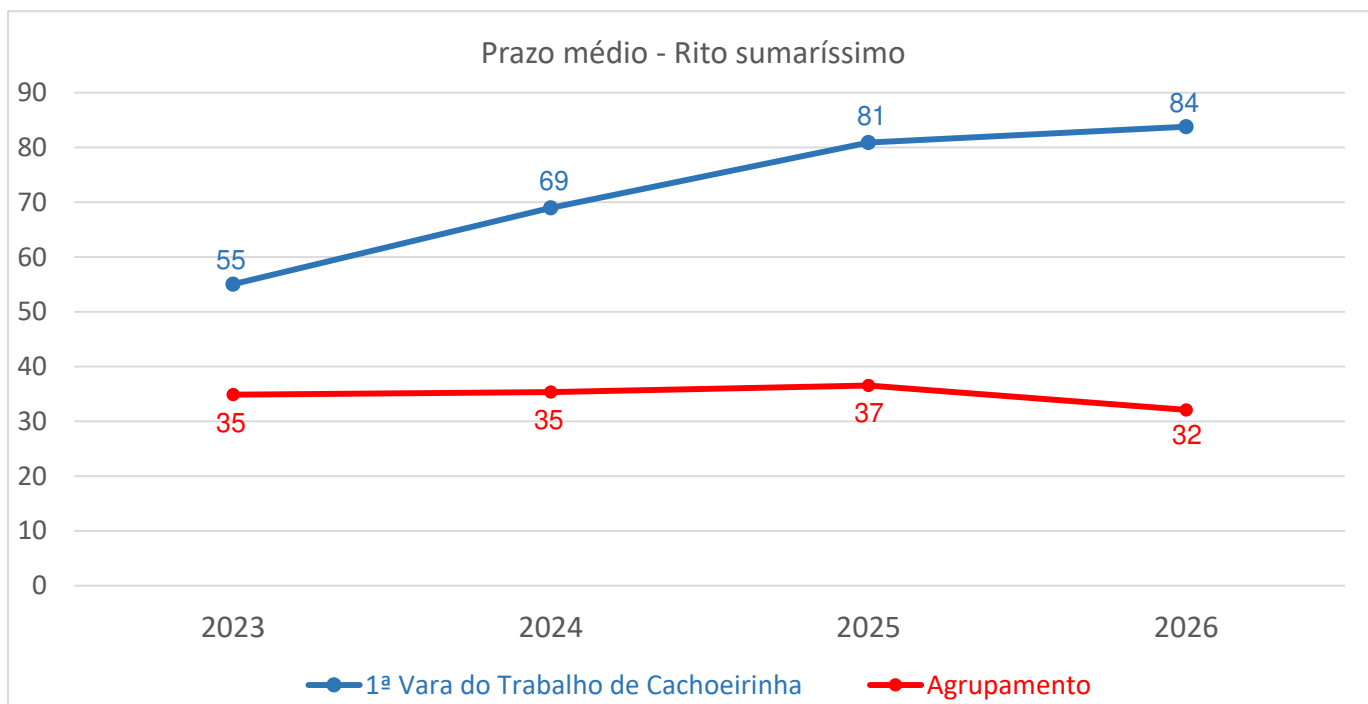
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	55	69	81	84
	Agrupamento	35	35	37	32
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	50	71	81	100
	Agrupamento	41	41	42	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

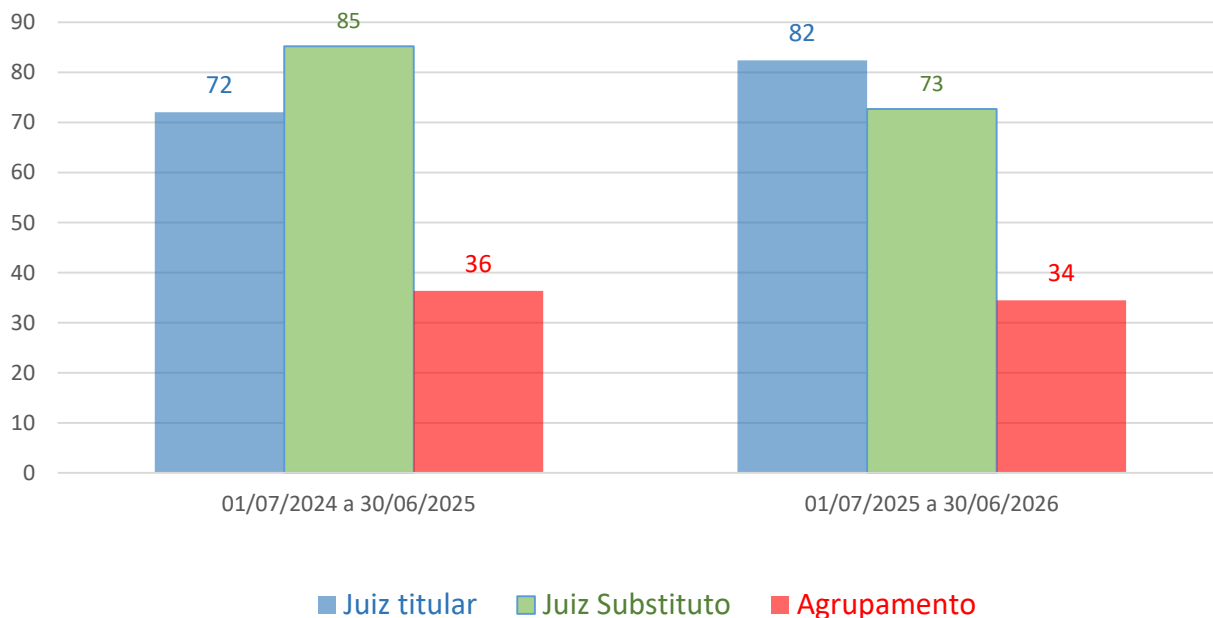


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

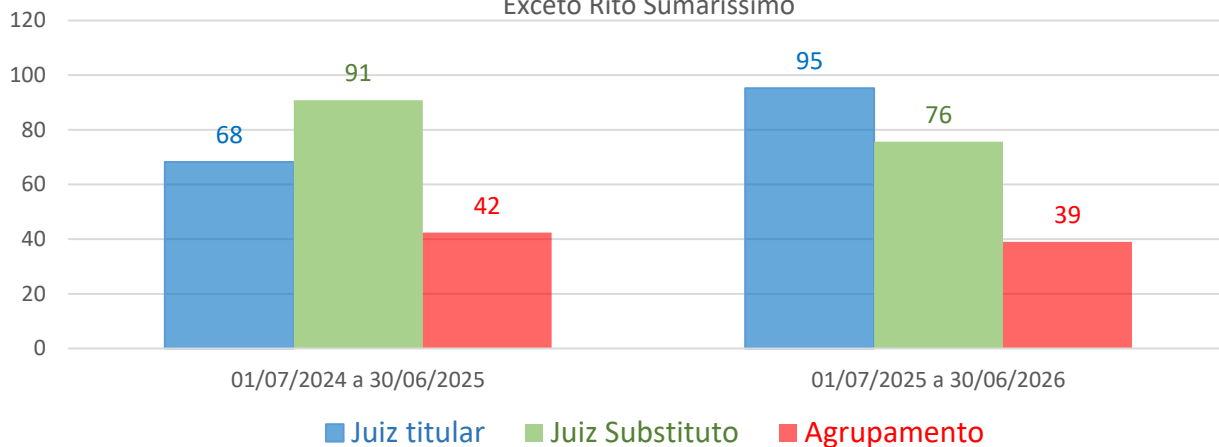
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/06/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	72	82	14,37%
	Juiz Substituto	85	73	-14,70%
	Agrupamento	36	34	-5,24%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	68	95	39,57%
	Juiz Substituto	91	76	-16,67%
	Agrupamento	42	39	-7,96%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



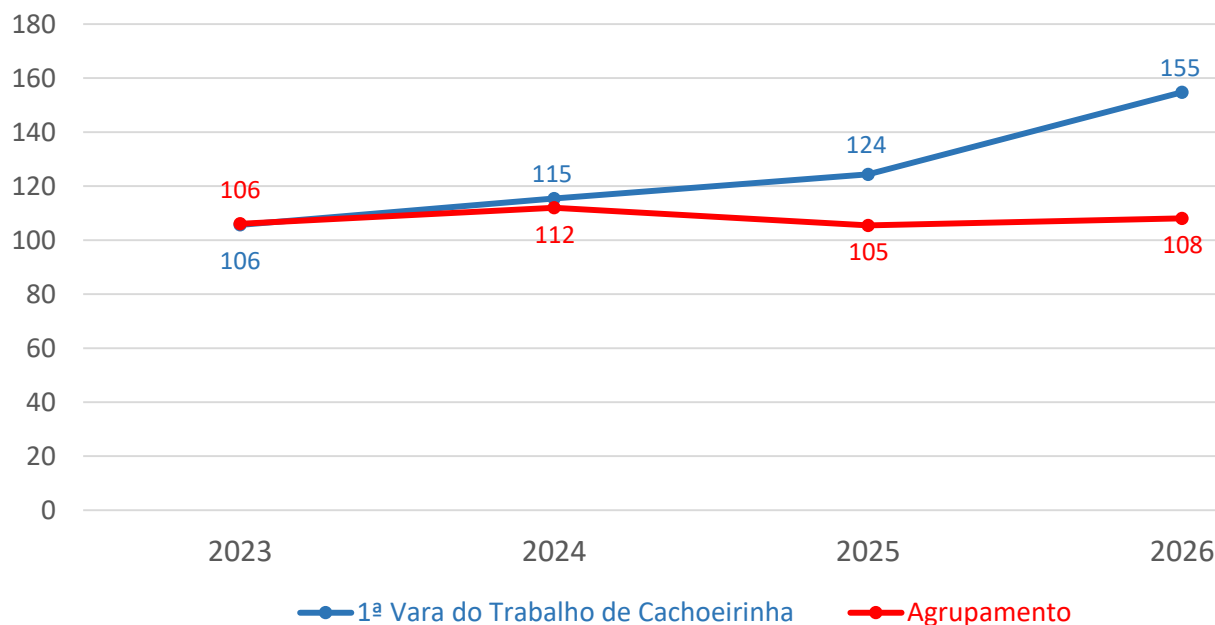
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

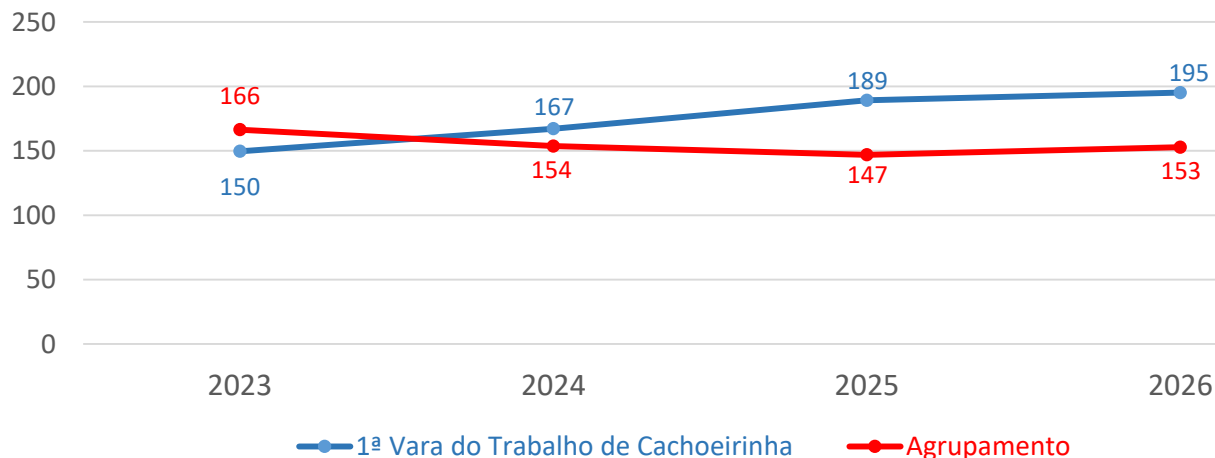
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	106	115	124	155
	Agrupamento	106	112	105	108
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	150	167	189	195
	Agrupamento	166	154	147	153



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



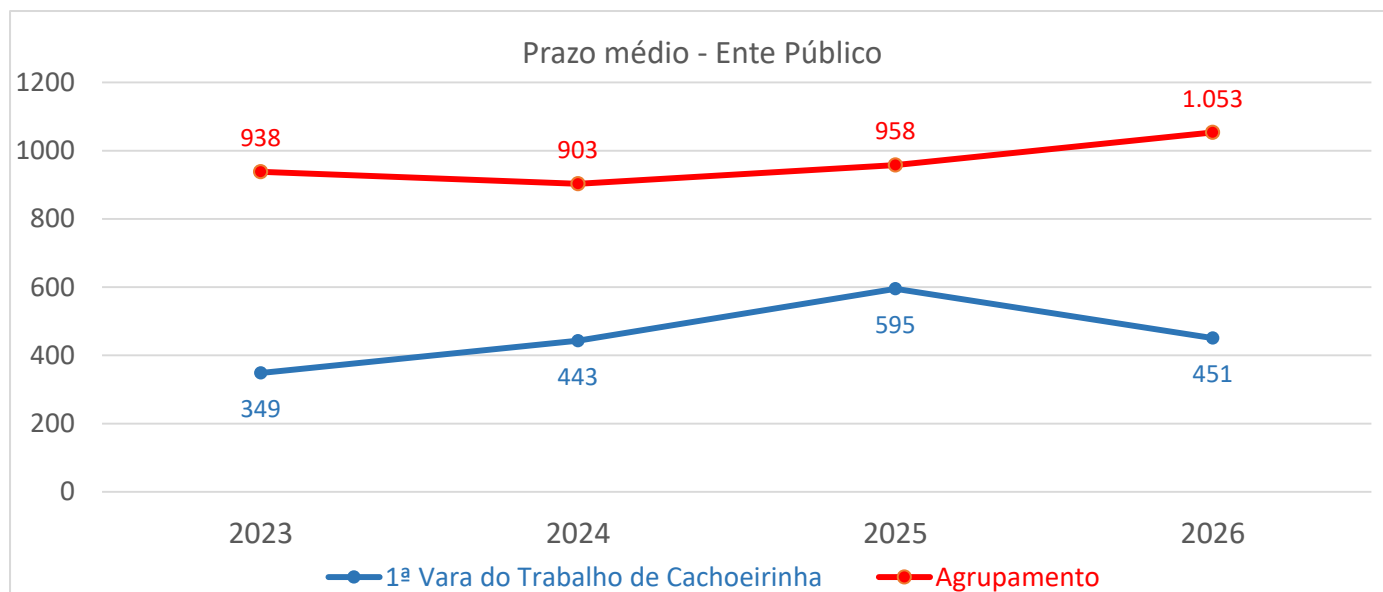
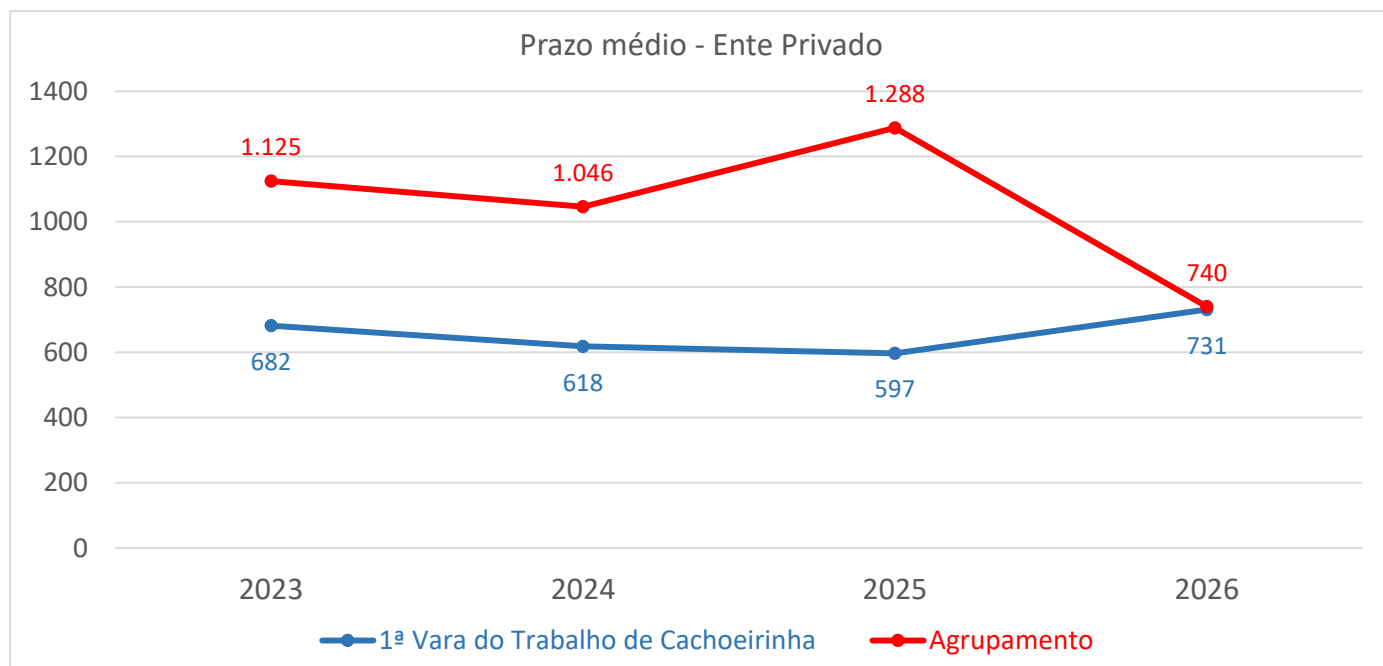
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Cachoeirinha	682	618	597	731
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	740
Ente Público	1ª VT de Cachoeirinha	349	443	595	451
	Agrupamento	938	903	958	1.053



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

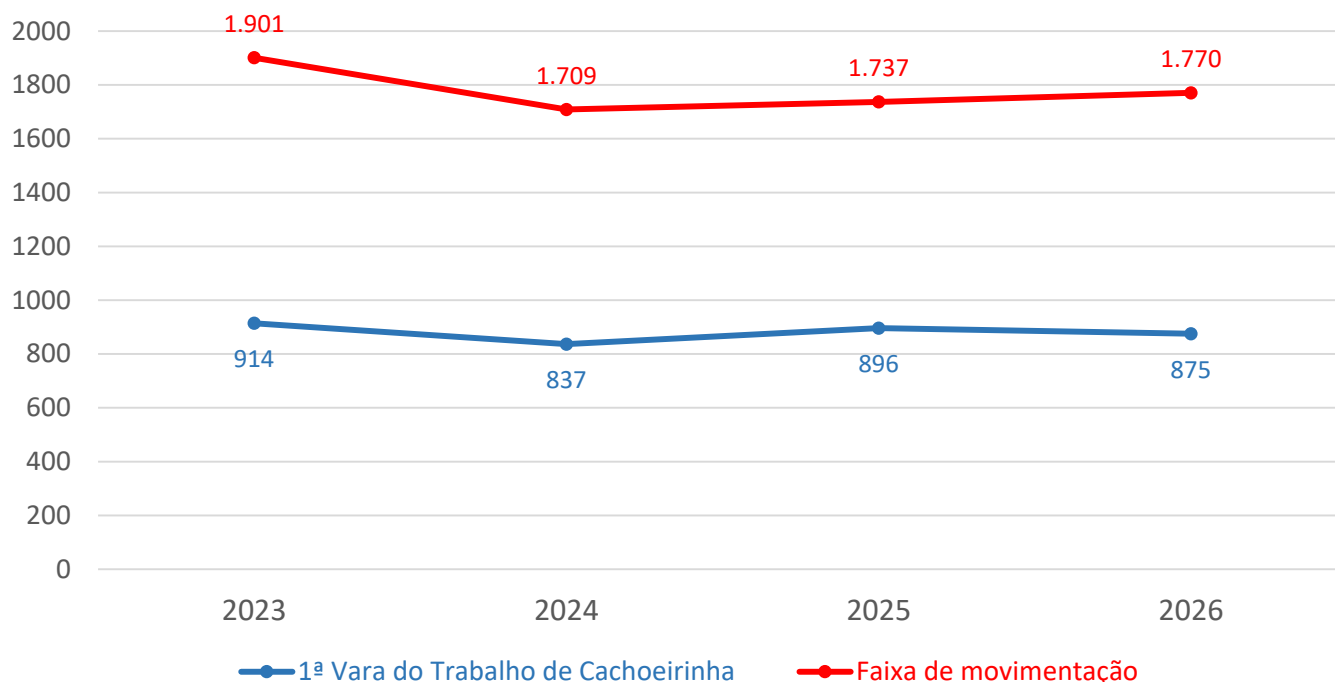


b) Idade média nos processos em execução

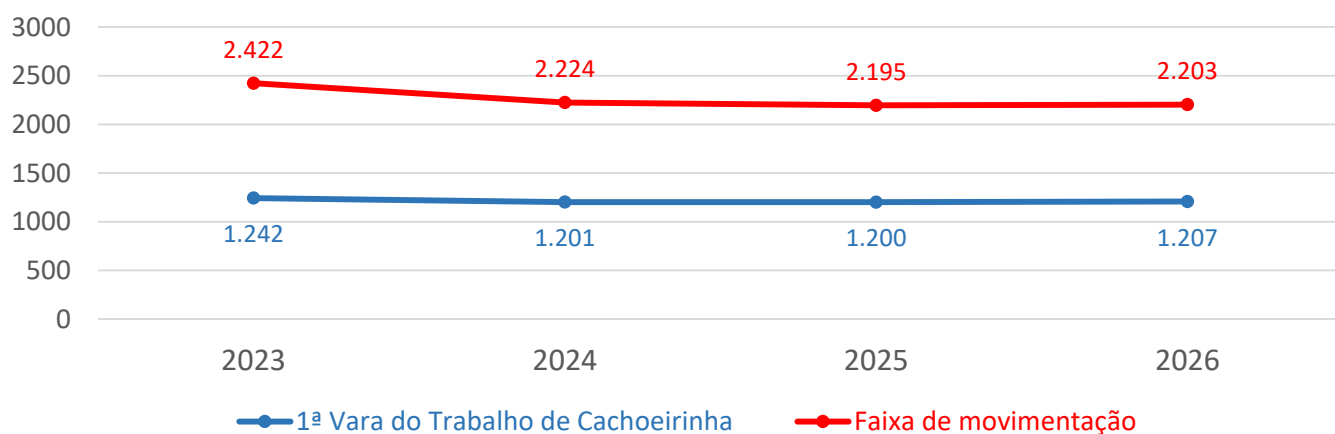
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	914	837	896	875
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.770
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	1.242	1.201	1.200	1.207
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.203



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

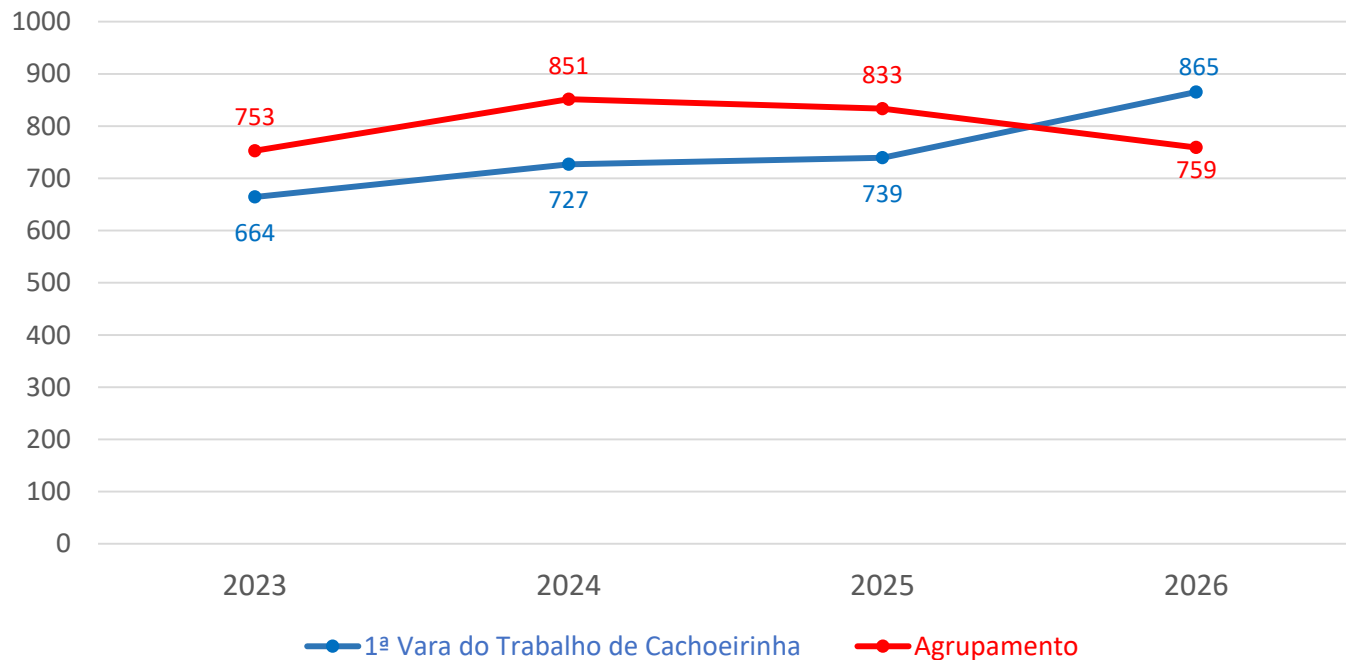
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	664	727	739	865
	Agrupamento	753	851	833	759
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	1.244	1.378	1.512	1.905
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.244

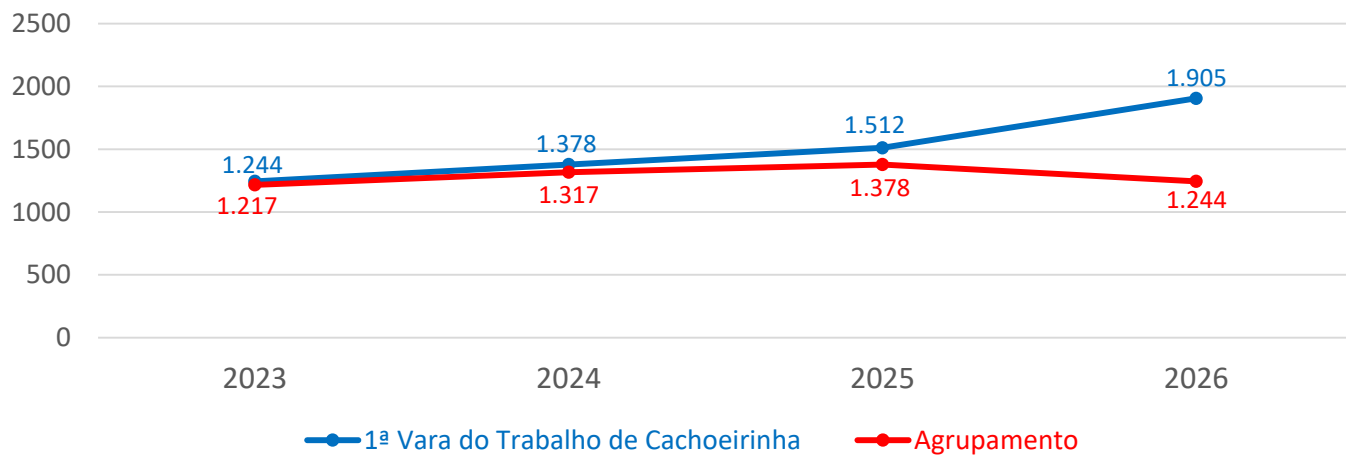


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

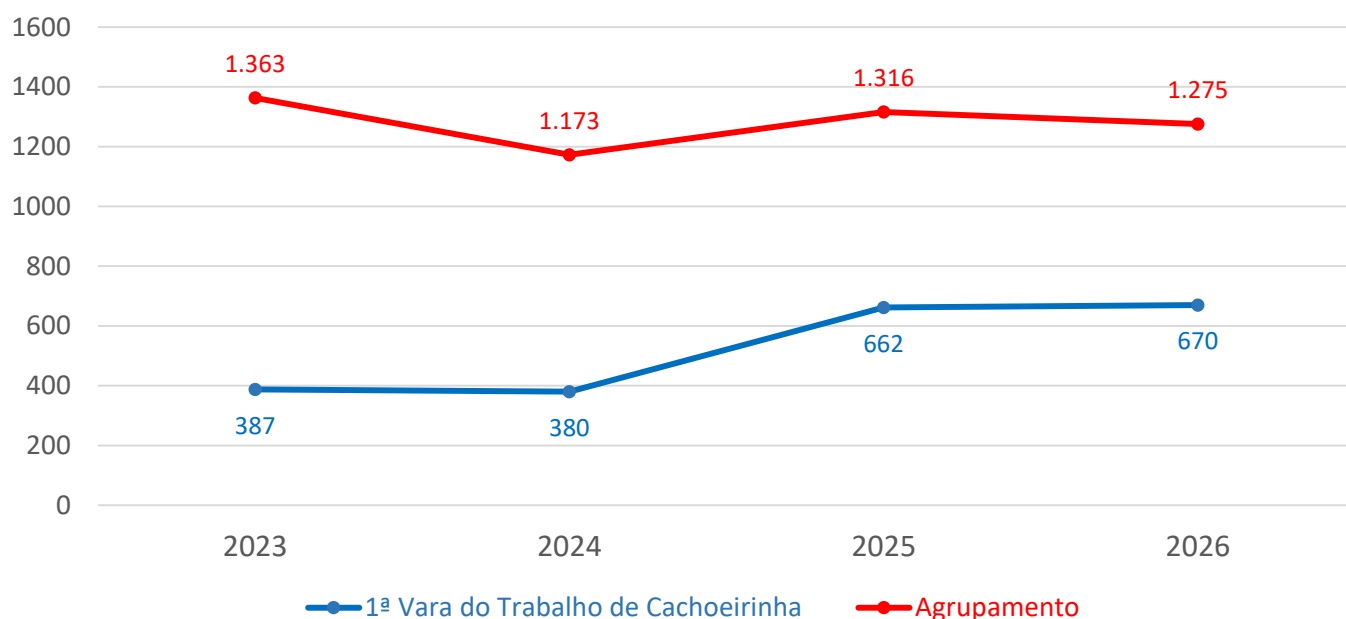


b) Idade média nos processos em tramitação

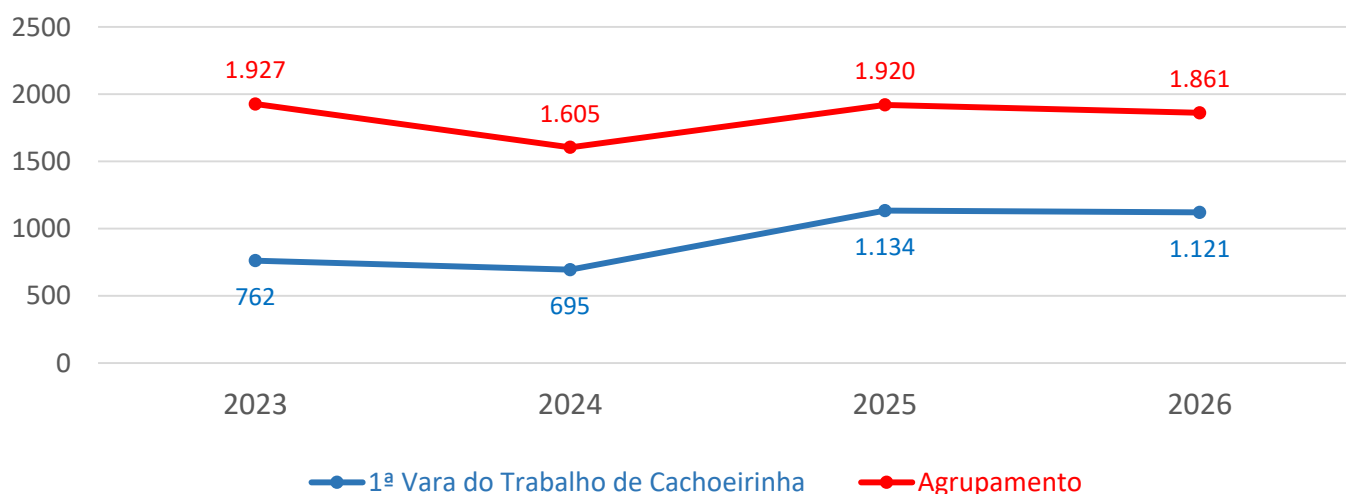
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	387	380	662	670
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.275
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	762	695	1.134	1.121
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.861



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.



A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou redução do número de processos com prazos vencidos em todas as fases processuais, no período compreendido entre 07/01/2026 e 20/01/2026.

Na fase de conhecimento, o quantitativo passou de 124 processos no dia 07, para 75 no dia 20, com antiguidade dos processos de 02/12/2025, para 10/12/2025. Na fase de liquidação, houve redução de 51 para 29 processos, com antiguidade de 16/11/2025, para 18/11/2025. Na fase de execução, verificou-se redução de 81 para 41 processos, com antiguidade que passou de 10/09/2025, para 12/11/2025. Em relação às petições pendentes de apreciação, verificou-se redução significativa do volume, passando de 348 para 260 registros, com antiguidade da petição que passou de 17/09/2025, para 10/11/2025. Quanto às petições urgentes, houve pequena redução, de 4 para 3 registros, com antiguidade de 09/12/2025, para 19/12/2025. Não foram registrados dados relativos às petições prioritárias nas duas datas analisadas.

Quanto às atividades internas, observou-se melhora em diversos indicadores. Os novos depósitos judiciais via SIF/CAIXA, reduziram de 43 para 13 registros, enquanto os processos aguardando lançamento de cálculos, passaram de 31 para 22. Houve também redução dos processos aguardando na tarefa “Triagem Inicial”, de 58 para 29, dos processos na tarefa “Remeter ao 2º Grau”, de 8 para 7, e dos depósitos pendentes no Garimpo, de 112 para 58, com antiguidade desses depósitos de 25/05/2018, para 16/04/2019.

Por outro lado, verificou-se aumento em alguns indicadores. Os mandados pendentes com prazo vencido, passaram de 41 para 59; os novos depósitos judiciais via SISCONDJ/BB, de 9 para 14; as comunicações e expedientes, de 41 para 61; e os processos na tarefa “Recebimento de instância superior”, de 49 para 54. Os mandados devolvidos pendentes de análise, permaneceram estáveis, com 29 registros nas duas datas. Não houve registros de processos com bloqueios via SISBAJUD, sem desdobramento há mais de 5 dias em nenhuma das duas aferições.

No tocante às audiências, verificaram-se alterações nas pautas da unidade. No J1, a primeira pauta disponível para audiências de rito sumaríssimo, passou de 12/08/2026, para 17/08/2026, enquanto na J2 permaneceu inalterada em 24/11/2026. Quanto às últimas audiências designadas de rito sumaríssimo, no J1, houve alteração de 16/07/2026 para 12/08/2026, permanecendo a pauta da J2 estável em 17/11/2026.

Em relação às audiências de instrução, a primeira pauta disponível do J1, passou de 13/08/2026, para 19/08/2026, enquanto na J2 houve ampliação da data, de 24/11/2026 para 02/03/2027. Quanto às últimas audiências designadas, verificou-se alteração no J1, de 13/08/2026 para 17/08/2026, e na J2, de 17/11/2026 para 23/02/2027. Já em relação aos processos em instrução fora de pauta, verificou-se aumento no quantitativo do J1, passando de 293 para 319 processos, enquanto na J2 houve redução de 176 para 125 processos. Quanto aos processos da Meta 2 do CNJ fora de pauta, houve leve redução no J1, de 13 para 12 processos, mantendo-se inalterado o quantitativo da J2, com 5 processos em ambas as datas.

De modo geral, o comparativo entre as duas datas, evidencia atuação positiva da unidade na redução dos processos com prazos vencidos em todas as fases processuais, bem como na diminuição significativa das petições pendentes de apreciação e na regularização de diversos indicadores de controle processual. Embora tenham sido observados aumentos pontuais em atividades internas, especialmente nos mandados pendentes com prazo vencido, comunicações e expedientes e processos na tarefa “Recebimento de instância superior”, o cenário geral demonstra evolução favorável no período, recomendando-se o acompanhamento contínuo dos indicadores que apresentaram aumento.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.244	1.009	1.245	Meta não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)		
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado
57,2%	< 40%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
922	886	36	833	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
2	2	0	2	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
48,3%	41,9%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,7%	32,8%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2026

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2026 CNJ				
Distribuídos entre 20/12/2025 e 08/07/2026	Solucionados entre 20/12/2025 e 08/07/2026	Suspensos ou remetidos a outras unidades	Meta para 2026 (valor provisório)	Resultado parcial
690	638	25	666	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2026		Cláusula de Barreira		Resultado parcial
57,5%		< 40%		Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

****Segundo o Glossário das Metas de 2026, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2 – Identificar e julgar, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

META 2/2026 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2024 e não julgados até 31/12/2025	Processos distribuídos até 31/12/2024 e julgados entre 01/01/2026 e 08/07/2026	Suspensos ou remetidos a outras unidades	Meta para 2026	Resultado parcial
1.068	972	4	1.001	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2025	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2026 e 08/07/2026	Suspensos ou remetidos a outras unidades	Meta para 2026	Resultado parcial
2	2	0	2	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2026 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2023/2024	Índice de Conciliações em 08/07/2026	Meta para 2026 (mínimo)	Resultado parcial
48,8%	43,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

META 5/2026 CNJ				
	Índice de 2025	Índice em 31/05/2026	Meta para 2026 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	32,8%	34,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

***Segundo o Glossário das Metas de 2026, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.3 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 89ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.451 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Entre 1001 a 1500	89ª	1.451ª

11.4 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC < 40%.	81,80% TCLC em 2025: 57,2%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	101,70%	16/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	88,96%	0/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024. TCL em 2025 igual ou inferior a 40%: 15 pontos.	-7,41% TCL em 2025: 52,2%	0/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	221,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.137,00	10/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	115	0/10
Total de Pontos	28 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, nos dias 21 e 21/08/2026, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	195	04/06/2026
Observações: verifica-se que a unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na maioria dos processos, à exceção, por amostragem, dos processos 0020213-14.2023.5.04.0251, 0020713-12.2025.5.04.0251, 0021127-10.2025.5.04.0251, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Observa-se que há 42 processos vencidos no GIGS e há 6 processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS para verificação do efetivo cumprimento do acordo. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, na grande maioria dos processos arquivados definitivamente, a unidade exclui os GIGS de atividade e prazo vencido, sistemática adequada ao controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Contudo, em poucos se verifica a aposição de GIGS de atividade e/ou de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se à unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	01	17/08/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém 01 (um) processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, contudo, em data recente, desde 17/08/2026.		
Recomendação: recomenda-se à unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	361	21/08/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, inclusão em pauta, designação de perícia, análise de manifestação das partes, aguardo de realização de perícia/laudo pericial, lançamento e atualização de certidões de cálculos, registros de pagamento e expedição de alvará, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Quase todos os processos possuem GIGS, mas aproximadamente 250 deles estavam vencidos no momento da análise.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe e análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	613	16/03/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa, ou processos retidos por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação.		
Recomendação: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	360	26/08/2020
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, há 65 processos com prazo de suspensão vencido. Além disso, constata-se que existem 6 processos com transação homologada na tarefa, na atividade "Acordo", conforme mencionado em item anterior.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	387	19/07/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	4	05/06/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Decisão, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	249	24/04/2026
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/04/2026, em tramitação, em sua maioria, nas fases de conhecimento e execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	110	03/06/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, lançamento de contas, análise de manifestação das partes, além dos processos que decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução (metade dos processos – 56), bem como a manutenção de processos que deveriam estar em outras tarefas do PJe. Destaca-se, por fim, a existência 14 processos sem GIGS de atividade, 13 sem GIGS de prazo e 27 com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	3	27/07/2026
Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	191	14/07/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Há 85 processos com prazo vencido no GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	7	06/08/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	88	02/06/2026
Observações: identifica-se o represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, a Iniciar Liquidação e a Iniciar Execução.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	49	18/05/2026
Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas recentes de movimentação, com exceção dos 06 (seis) processos recebidos da Instância Superior nos meses de maio e junho, represados, portanto, há mais de um mês, que demandam movimentação mais célere pela unidade.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade e prazo), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 21/08/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
364	0000346-21.2012.5.04.0251	09/04/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 364 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 09/04/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada nos dias 20 e 21/08/2026, quando o acervo da Vara contava com 2166 processos em fase de conhecimento, 457 processos em fase de liquidação, 985 processos em fase de execução e 12.791 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020553-50.2026.5.04.0251 Processo nº 0021028-40.2025.5.04.0251 Processo nº 0020553-50.2026.5.04.0251
Movimentação processual: processos conclusos para sentença na tarefa Cumprimento de Providências.	
Determinação: determina-se a conclusão ao(à) magistrado(a) para prolação de sentenças, em observância ao disposto nos artigos 226 e 228, do CPC e da vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os	



quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2 **Processo nº 0020304-02.2026.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos aguardando o prosseguimento do feito.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento do feito.*

3 **Processo nº 0020912-34.2025.5.04.0251**
Processo nº 0020582-71.2024.5.04.0251
Processo nº 0021039-69.2025.5.04.0251

Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa na tarefa Análise, com pendências relativas à inclusão ou reinclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Audiência" ou "incluir em pauta". Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, constata-se, também, a alocação de processos pendentes de inclusão em pauta para instrução.

Determinação: *determina-se a revisão dos processos na tarefa "Análise", para inclusão dos processos em pauta de instrução; remessa dos processos para a tarefa "Aguardando Prazo", em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe; para a tarefa "Cumprimento de Providências", para agudo e controle do decurso do prazo deferido em audiência ou conclusão ao magistrado para regular prosseguimento do feito.*

4 **Processo nº 0020297-12.2026.5.04.0121**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, aguardando a conclusão ao magistrado, sem movimentação desde a redistribuição em abril/2026.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prosseguimento do feito e movimentação para a tarefa adequada.*

5 **Processo nº 0021030-10.2025.5.04.0251**
Processo nº 0020876-89.2025.5.04.0251
Processo nº 0020001-85.2026.5.04.0251

Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa "Cumprimento de Providências", com prazos já expirados, ofícios já respondidos e/ou petições já apresentadas, sem movimentação aguardando o prosseguimento dos feitos.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento dos feitos.*

6 **Processo nº 0020040-82.2026.5.04.0251**
Processo nº 0020184-56.2026.5.04.0251
Processo nº 0020208-84.2026.5.04.0251

Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa "Cumprimento de Providências" aguardando designação de audiência.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento dos feitos, com a inclusão dos autos em pauta.*

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo nº 0021057-90.2025.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos aguardando o prosseguimento do feito.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento do feito.*

2 **Processo nº 0020667-91.2023.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem movimentação desde 18/05/2026.

Determinação: *determina-se o prosseguimento do feito.*

3 **Processo nº 0020695-25.2024.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise aguardando o prosseguimento do feito desde julho/2026.

Determinação: *determina-se o prosseguimento do feito.*

4 **Processo nº 0021067-18.2017.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando impulso processual (urgente), nos termos do despacho de Id 5206bdb (em 03/02/2026).

Determinação: *determina-se o prosseguimento do feito.*

5 **Processo nº 0020271-85.2021.5.04.0251**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando a liquidação do feito/execução forçada nos autos.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id. 8d0bf72.*



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021633-64.2017.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 10/07/2026 (Id ac43179), sem movimentação desde então. Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020019-82.2021.5.04.0251 Processo nº 0000127-76.2010.5.04.0251 Processo nº 0020433-46.2022.5.04.0251
Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem movimentação desde junho/2026. Determinação: <i>determina-se o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020854-02.2023.5.04.0251 Processo nº 0020756-85.2021.5.04.0251 Processo nº 0021066-67.2016.5.04.0251
Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa “Análise”, com procedimentos atinentes aos cálculos ou convênios. Determinação: <i>determina-se a revisão dos processos na tarefa “Análise”, para a remessa dos processos à tarefa “Cumprimento de Providências”, em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe.</i>	
4	Processo nº 0021494-83.2015.5.04.0251 Processo nº 0020634-38.2022.5.04.0251 Processo nº 0020055-56.2023.5.04.0251
Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazos já expirados, ofícios já respondidos e/ou consultas aos convênios já realizadas, sem movimentação aguardando o prosseguimento das execuções. Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento dos feitos.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0108700-82.2008.5.04.0251 Processo nº 0020657-18.2021.5.04.0251 Processo nº 0059700-16.2008.5.04.0251 Processo nº 0020419-57.2025.5.04.0251 Processo nº 0020737-26.2014.5.04.0251
Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, alocados na tarefa “Arquivo”, todos com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade com prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a revisão e análise dos processos pela Secretaria para eventual exclusão dos GIGS de atividade e prazo.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 24/08/2026, sendo verificada a ausência de processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório. No entanto, verificam-se 20 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 31/01/2022 e 21/02/2025. No fluxo de sobrestamento, há 356 processos remetidos entre 26/08/2020 e 24/08/2026.

Constata-se que a unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a



observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. O servidor é automaticamente responsável pelo final, conforme regra lançada no PJe, nas fases de liquidação e execução, havendo um servidor responsável por todos os finais da fase de conhecimento. As atividades e prazos são atribuídos por meio do GIGS, sendo o controle dos cumprimentos realizado pela utilização da referida ferramenta.

Quanto aos processos sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, informa que há verificação semanal para sua localização, tendo em vista a determinação de que todos os processos tenham GIGS, à exceção daqueles aguardando audiência, ou conclusos para sentença (CHIP).

A procura por atendimento pelo público ocorre de forma presencial (bastante reduzida), por telefone (em média 5 ligações diárias), e pelo balcão virtual (mais frequente).

Havendo necessidade, o Diretor Adjunto substitui o(a) Secretário(a) de Audiências.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora da unidade, havendo rodízio entre as duas unidades do Foro, a cada seis meses.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 46 notificações e 17 ofícios pendentes de expedição. As notificações são expedidas na medida em que os despachos são assinados, ocorrendo eventualmente a necessidade de expedição de notificação, em caso de procurador não cadastrado. Quanto aos ofícios, informa que, geralmente, os despachos têm força de ofício; ou seja, o próprio documento judicial é encaminhado diretamente ao destinatário, eliminando a etapa de redigir e expedir um segundo documento.

Existiam 31 mandados, nenhuma autorização judicial, 5 precatórios e 6 requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

O controle das guias de depósitos recebidas, nos casos de parcelamento ou intimação para pagamento, é realizado mediante inclusão de GIGS para verificação de depósito no Banco do Brasil (SISCONDJ) e na Caixa Econômica Federal (SIF).

Em questionário prévio, disse a Gestora que os alvarás de pagamento na fase de execução, são expedidos, em média, em 5 dias, assim como aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre, em média, em 10 dias. Observa a Diretora que o prazo médio pode sofrer alteração em razão da ausência de informação dos dados bancários.

Em visita correcional, a Diretora disse que os alvarás da fase de execução, são expedidos no prazo médio de 15 dias, assim como aqueles de saldo remanescente e, em torno de uma semana, os decorrentes de acordos. Disse a Gestora, ainda, que há muitos processos com pagamentos parcelados, em relação aos quais há problemas junto à Caixa Econômica Federal, pois a liberação ocorre aos poucos, persistindo diferenças de correção. Os alvarás a serem expedidos, são controlados por meio do GIGS, mediante a atividade “Expedir alvará”, sendo, após, incluída a atividade “Alvará Conferência” em nome da Diretora. Após realizada a conferência, o alvará é remetido para assinatura do Magistrado.

No dia 21/08/2026, foi constatado o total de 249 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 24/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 21/08/2026, foi constatado o total de 364 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 09/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Por ocasião da inspeção *in loco*, informa a Diretora que estavam examinando os processos com prazos vencidos e petições protocoladas em julho/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 21/08/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020429-38.2024.5.04.0251, 0020174-46.2025.5.04.0251 e 0020669-90.2025.5.04.0251.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada mensalmente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

O arquivamento definitivo do processo é realizado com o trânsito em julgado da sentença que julgou a ação improcedente; após expedição de RHP, quando há trânsito em julgado da sentença que julgou a ação improcedente; após a quitação da dívida e zeradas das contas vinculadas ao feito; e com o trânsito em julgado da sentença que pronunciou a prescrição intercorrente, verificado o zeramento das contas vinculadas ao feito.

No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do acordo, inclusive eventuais despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo, a unidade verifica a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, bem como o levantamento de penhoras e restrições efetuadas.

Atualmente, existem 18 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na unidade. Em relação a esses, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto, permanecendo sobrestados os demais processos referentes à execução reunida.

A unidade observa o art. 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados, sendo o sobrestamento realizado após a cobrança e eventual execução forçada do valor devido a título de contribuições previdenciárias e custas processuais.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores.

Indagada em visita correcional a respeito dos processos sobrestados, a Gestora informa que são revisados a cada quatro meses.



13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que não houve solicitação de eliminação e documentos no ano correcionado, observando que restam poucos. Os processos arquivados ficam sob a responsabilidade da DCDF, depositados em sala própria.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível. Utiliza o painel Gestão de Pautas, como meio auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Gestora refere que utilizam as ferramentas e convênios disponíveis conforme a necessidade.

Confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Contudo, não utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da Vara e pelos Oficiais de Justiça, havendo prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, antes da expedição de mandado.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a unidade lança o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Quanto ao Sistema GPrec, a unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, aguardando a atuação do robô ARP. Da mesma forma, não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, aguardando o robô ARP. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 21/08/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 32 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html) acima. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

As pendências relacionadas ao Sistema GPrec, segundo informado em entrevista presencial, são verificadas a cada três meses, havendo revisão pela Diretora a cada seis meses.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora refere que raramente acessam a ferramenta, por não haver muita utilidade.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade observa o prazo previsto na CLT para inscrição no BNDT, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da citação, sem pagamento da dívida ou garantia do juízo.

A exclusão do registro ocorre quando há pagamento integral da dívida, ou por ocasião do arquivamento definitivo do feito.

Quanto ao monitoramento de eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que não realiza rotina específica para esse fim.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/07/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000356-31.2013.5.04.0251	migrado do inFOR	SEVEROINOX REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	18/11/2025
0000356-31.2013.5.04.0251	30/09/2021	ALEXANDRE AGUIAR MARTINS	18/11/2025
0000356-31.2013.5.04.0251	30/09/2021	ANA PAULA DE SOUZA SEVERO MARTINS	18/11/2025
0000946-08.2013.5.04.0251	17/03/2023	ROBERTO DE ANDRADE VIANA	13/03/2026
0000946-08.2013.5.04.0251	17/03/2023	ROBERTO DE ANDRADE VIANA - ME	13/03/2026
0151500-82.1995.5.04.0251	migrado do inFOR	CEALUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME	17/06/2026

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, segundo a Diretora, é realizada a revisão com frequência mensal. Não obstante, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020604-37.2021.5.04.0251	20/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020965-15.2025.5.04.0251	29/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021062-15.2025.5.04.0251	10/12/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020357-56.2021.5.04.0251	16/01/2025	Embargos de declaração pendentes
0020192-53.2014.5.04.0251	14/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0020676-19.2024.5.04.0251	29/07/2025	Embargos de declaração pendentes
0000212-91.2012.5.04.0251	04/09/2025	Embargos de declaração pendentes
0020697-29.2023.5.04.0251	03/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020561-37.2020.5.04.0251	03/04/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020251-94.2021.5.04.0251	05/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/07/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2025 a 30/06/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.063.000,15	39,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.369.309,42	46,37%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.618.246,27	14,51%
TOTAL	R\$ 18.050.555,84	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/07/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2025 a 30/06/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 107.027,68	4,83%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.005.843,87	90,55%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 102.299,62	4,62%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.215.171,17	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/07/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/08/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/08/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025, da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/07/2026, foi constatada a existência de 64 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020981-66.2025.5.04.0251	24/04/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	52
2	0020981-66.2025.5.04.0251	24/04/2026	Central de Mandados de Capão da Canoa	Mandado	52
3	0020595-07.2023.5.04.0251	06/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	45
4	0021380-76.2017.5.04.0251	13/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	40
5	0000540-84.2013.5.04.0251	15/05/2026	Central de Mandados de Capão da Canoa	Mandado	38
6	0000928-55.2011.5.04.0251	15/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	38
7	0020110-02.2026.5.04.0251	15/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	38
8	0020630-11.2016.5.04.0251	15/05/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	38
9	0020492-97.2023.5.04.0251	19/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	36
10	0090900-12.2006.5.04.0251	19/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	36
11	0020493-53.2021.5.04.0251	20/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	35
12	0020735-80.2019.5.04.0251	20/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	35
13	0020735-80.2019.5.04.0251	20/05/2026	Central de Mandados de Cachoeira do Sul	Mandado	35
14	0020086-71.2026.5.04.0251	21/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	34
15	0020994-65.2025.5.04.0251	21/05/2026	Central de Mandados de Alvorada	Mandado	34
16	0020994-65.2025.5.04.0251	21/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	34
17	0020278-04.2026.5.04.0251	22/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	33
18	0020020-91.2026.5.04.0251	26/05/2026	Central de Mandados de Alvorada	Mandado	31
19	0020020-91.2026.5.04.0251	26/05/2026	Central de Mandados de Esteio	Mandado	31
20	0020263-35.2026.5.04.0251	26/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	31
21	0020331-82.2026.5.04.0251	26/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	31
22	0020816-50.2024.5.04.0252	26/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	31
23	0021046-61.2025.5.04.0251	26/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	31
24	0021055-23.2025.5.04.0251	26/05/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	31
25	0000514-57.2011.5.04.0251	28/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	29
26	0000514-57.2011.5.04.0251	28/05/2026	Central de Mandados de Viamão	Mandado	29
27	0020244-29.2026.5.04.0251	28/05/2026	Central de Mandados de Taquara	Mandado	29
28	0020801-21.2023.5.04.0251	28/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	29
29	0030500-61.2008.5.04.0251	29/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	28
30	0020147-29.2026.5.04.0251	30/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	27
31	0020198-40.2026.5.04.0251	30/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	27
32	0020199-25.2026.5.04.0251	30/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	27
33	0020385-19.2024.5.04.0251	01/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	27
34	0020568-87.2024.5.04.0251	01/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	27
35	0020862-42.2024.5.04.0251	30/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	0020080-74.2020.5.04.0251	02/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	26
37	0020080-74.2020.5.04.0251	02/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	26
38	0020150-18.2025.5.04.0251	03/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	25
39	0020058-45.2022.5.04.0251	05/06/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	24
40	0000335-89.2012.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	23
41	0020262-89.2022.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	Mandado	23
42	0020262-89.2022.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	Mandado	23
43	0020322-23.2026.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	23
44	0020626-90.2024.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	23
45	0020138-77.2020.5.04.0251	09/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	22
46	0020204-18.2024.5.04.0251	09/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	22
47	0020769-21.2020.5.04.0251	09/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	22
48	0020862-42.2024.5.04.0251	09/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	22
49	0020091-11.2017.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	Mandado	21
50	0021025-95.2019.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	21
51	0021025-95.2019.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	21
52	0021025-95.2019.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	21
53	0021025-95.2019.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Cachoeira do Sul	Mandado	21
54	0021031-05.2019.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	21
55	0021031-05.2019.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	21
56	0020180-53.2025.5.04.0251	11/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	20
57	0021178-21.2025.5.04.0251	11/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	20
58	0021236-24.2025.5.04.0251	11/06/2026	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	Mandado	20
59	0020159-77.2025.5.04.0251	12/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	19
60	0020238-22.2026.5.04.0251	12/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	19
61	0020238-22.2026.5.04.0251	12/06/2026	Central de Mandados de Taquara	Mandado	19
62	0020590-48.2024.5.04.0251	12/06/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	19
63	0020310-09.2026.5.04.0251	14/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18
64	0020379-17.2021.5.04.0251	13/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.



O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 03/07/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 163 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha; destes, 116 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 47 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias. No particular, a Diretora disse que zeraram os processos de responsabilidade da unidade no mês de julho/2026, acrescentando que eventualmente fica alguma pendência/saldo junto à Caixa Econômica Federal.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou no último triênio (2023-2025), média anual de 1.850,33 casos novos, enquadrando-se no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, verifica-se desempenho decrescente ao longo do triênio analisado. Em 2023, a produtividade da unidade foi de 98,64%, inferior à média do agrupamento (105,13%). Em 2024, o índice reduziu para 85,84%, também abaixo da média da faixa (98,86%). Já em 2025, registrou-se produtividade de 83,28%, igualmente inferior à média do agrupamento (96,31%). Em 2026 (até 30/06), observa-se recuperação do indicador, com produtividade de 97,93%, superior à média do agrupamento (79,29%). Quanto aos casos novos, observa-se crescimento contínuo no triênio, passando de 956 processos em 2023, para 1.102 em 2024 e 1.244 em 2025, evidenciando aumento da demanda jurisdicional.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, a unidade apresentou elevação progressiva dos índices ao longo do período analisado, passando de 49,03% em 2023, para 53,24% em 2024 e 55,67% em 2025, sempre acima da média do agrupamento, que registrou 44,92%, 46,56% e 44,58%, respectivamente. Em 2026 (até 30/06), o indicador atingiu 68,32%, também superior à média da faixa (64,37%). Quanto à situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, observa-se aumento contínuo do acervo, passando de 916 processos em 2023, para 1.085 em 2024, 1.308 em 2025 e 1.330 em 2026 (até 30/06), mantendo-se acima da média do agrupamento em todo o período analisado. Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou oscilação, passando de 71,01% em 2023 para 64,42% em 2024, elevando-se para 67,95% em 2025 e alcançando 76,53% em 2026 (até 30/06). Em 2023 e 2024, os índices da unidade foram inferiores à média do agrupamento (74,62% e 70,90%, respectivamente), enquanto em 2025, ficaram praticamente equivalentes à média da faixa (67,68%) e, em 2026, permaneceram abaixo da média do agrupamento (83,23%).

O número de audiências realizadas apresentou crescimento contínuo no período analisado, passando de 1.065 em 2023, para 1.108 em 2024 e 1.259 em 2025, mantendo-se acima da média do agrupamento em todos os anos. Em 2026 (até 30/06), foram realizadas 592 audiências, correspondentes a 120,50% da média do agrupamento, que foi de 491. No tocante às audiências de instrução, observa-se oscilação, com 695 instruções em 2023, 582 em 2024 e 804 em 2025, sempre em patamar superior à média do agrupamento, correspondendo, respectivamente, a 130,82%, 110,87% e 137,82% da faixa. Em 2026 (até 30/06), foram realizadas 338 audiências de instrução, equivalentes a 121,35% da média do agrupamento, que foi de 279.



No que se refere às sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a unidade totalizou 943 processos solucionados em 2023, 946 em 2024 e 1.036 em 2025, sendo 614 em 2026 (até 30/06), números que em 2023 e 2024, permaneceram abaixo da média do agrupamento (951 e 943), enquanto em 2025 e 2026, situaram-se acima das respectivas médias (1.059 e 506). Nos últimos doze meses, no período de 01/07/2025 a 30/06/2026, foram registradas 16 sentenças líquidas, 585 sentenças não líquidas, 450 acordos homologados e 83 decisões sem resolução de mérito, sendo que, em comparação com a média do agrupamento, a unidade apresentou quantitativo inferior de sentenças líquidas e superior de sentenças não líquidas e acordos homologados, enquanto as decisões sem resolução de mérito, corresponderam à média da faixa. Registra-se, ainda, em complementação, que há 69 processos conclusos para sentença com prazo legal excedido, sendo 50 com o Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch e 19 com a Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa.

O acervo processual apresentou crescimento ao longo do período analisado, passando de 2.720 processos em 2023, para 2.881 em 2024, 3.347 em 2025 e 3.478 em 2026 (até 30/06). Apesar da elevação, o acervo da unidade manteve-se inferior à média do agrupamento em todos os anos, que registrou, respectivamente, 3.245, 3.277, 3.358 e 3.557 processos.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução apresentou redução no rito sumaríssimo, passando de 283 dias em 2023, para 253 em 2024, 221 em 2025 e 209 dias em 2026 (até 30/06), embora permanecendo superior à média do agrupamento em todos os períodos, que foi de 239, 199, 166 e 170 dias, respectivamente. Nos processos exceto sumaríssimo, o prazo médio passou de 374 dias em 2023, para 364 em 2024, 350 em 2025 e 368 dias em 2026 (até 30/06), igualmente acima da média da faixa, que registrou 341, 299, 253 e 242 dias. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença, por sua vez, apresentou elevação ao longo do período. No rito sumaríssimo, passou de 55 dias em 2023, para 69 em 2024, 81 em 2025, e 84 dias em 2026 (até 30/06), enquanto a média do agrupamento foi de 35, 35, 37 e 32 dias, respectivamente. Nos processos exceto sumaríssimo, o indicador passou de 50 dias em 2023 para 71 em 2024, 81 em 2025 e 100 dias em 2026 (até 30/06), também superior à média da faixa, que registrou 41, 41, 42 e 39 dias. Na fase de liquidação, o prazo médio do início ao encerramento apresentou elevação contínua. No rito sumaríssimo, passou de 106 dias em 2023, para 115 em 2024, 124 em 2025 e 155 dias em 2026 (até 30/06), superando a média do agrupamento em 2025 e 2026. Nos processos exceto sumaríssimo, passou de 150 dias em 2023 para 167 em 2024, 189 em 2025 e 195 dias em 2026 (até 30/06), situando-se abaixo da média da faixa em 2023 e 2024 e acima em 2025 e 2026.

Na fase de execução, o prazo médio do início à extinção da execução, quanto aos processos envolvendo ente privado, apresentou redução entre 2023 e 2025, passando de 682 dias para 618 e, posteriormente, 597 dias, com elevação para 731 dias em 2026 (até 30/06). Os indicadores permaneceram inferiores à média do agrupamento em 2023, 2024 e 2025 e próximos da média em 2026. Quanto aos processos envolvendo ente público, o prazo médio passou de 349 dias em 2023 para 443 em 2024, 595 em 2025 e 451 dias em 2026 (até 30/06), mantendo-se inferior à média do agrupamento em todo o período analisado.

No que se refere ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no rito sumaríssimo, o indicador passou de 664 dias em 2023, para 727 em 2024, 739 em 2025 e 865 dias em 2026 (até 30/06), mantendo-se inferior à média do agrupamento até 2025, e superior à média da faixa em 2026. Nos processos exceto sumaríssimo, o prazo médio passou de 1.244 dias em 2023, para 1.378 em 2024, 1.512 em 2025 e 1.905 dias em 2026 (até 30/06), permanecendo superior à média do agrupamento a partir de 2024 e atingindo em 2026, 1.905 dias, frente a 1.244 dias da faixa.

A idade média dos processos na fase de instrução apresentou oscilação. No rito sumaríssimo, passou de 167 dias em 2023, para 176 em 2024, reduzindo-se para 161 em 2025, e elevando-se para 189 dias em 2026 (até 30/06), situando-se acima da média do agrupamento em 2024 e 2026. Nos processos exceto sumaríssimo, os indicadores foram de 250 dias em 2023, 223 em 2024, 246 em 2025 e 263 dias em 2026 (até 30/06), permanecendo superiores à média da faixa em 2024, 2025 e 2026. Na fase de execução, a idade média dos processos apresentou no rito sumaríssimo, oscilação entre 914 dias em 2023, 837 em 2024, 896 em 2025 e 875 dias em 2026 (até 30/06), sempre inferior à média do agrupamento. Nos processos exceto sumaríssimo, os indicadores passaram de 1.242 dias em 2023 para 1.201 em 2024, 1.200 em 2025 e 1.207 dias em 2026 (até 30/06), também inferiores à média da faixa em todos os períodos. Quanto à idade



média da tramitação total do processo, observou-se aumento expressivo a partir de 2025. No rito sumaríssimo, passou de 387 dias em 2023 para 380 em 2024, 662 em 2025 e 670 dias em 2026 (até 30/06), permanecendo abaixo da média do agrupamento em todos os períodos. Nos processos exceto sumaríssimo, os indicadores passaram de 762 dias em 2023 para 695 em 2024, elevando-se para 1.134 em 2025 e 1.121 dias em 2026 (até 30/06), também permanecendo abaixo da média do agrupamento.

A unidade judiciária, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 89ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.451 de 1.570 Varas do Trabalho.

No tocante às Metas Nacionais estabelecidas para 2025, a unidade não cumpriu a Meta 1, uma vez que foram solucionados 1.009 processos no período de aferição, diante de 1.244 distribuídos, sendo necessária a solução de 1.245 processos para o cumprimento da meta, além de a Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento ter alcançado 57,2%, acima da cláusula de barreira de 40%. Por outro lado, a unidade cumpriu a Meta 2, tendo julgado 886 dos 922 processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024, além de ter julgado os 2 processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024. Cumpriu, ainda, a Meta 3, com índice de conciliação de 41,9% em 2025, superior ao mínimo de 38% exigido, e a Meta 5, reduzindo a taxa de congestionamento líquida de 39,7% em 2024 para 32,8% em 2025, abaixo do limite máximo de 40%.

A unidade não recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025, tendo obtido 28 pontos, abaixo do mínimo de 70 pontos exigidos para a certificação.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que na data do preenchimento do questionário, havia 46 notificações e 17 ofícios pendentes de expedição. Existiam 31 mandados, nenhuma autorização judicial, 5 precatórios e 6 requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

Com relação aos alvarás, considerando as informações prestadas em questionário prévio e na visita correcional, observa-se que aqueles referentes a acordos, são expedidos, em média, em 5 dias, enquanto aqueles referentes à execução e de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre, entre 5 e 15 dias, podendo o prazo sofrer alteração em razão da ausência de informação dos dados bancários.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, informa a Diretora de Secretaria que tal procedimento é observado pela unidade em relação às sentenças de conhecimento, aos incidentes de execução e aos embargos de declaração.

A unidade observa, ainda, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quanto ao incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica.

No que concerne à modificação de competência por conexão ou continência, a unidade informa que observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Em caso de impedimento ou suspeição do Juiz, a unidade observa o procedimento previsto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto às demandas para encaminhamento, a Diretora refere que o levantamento e o encaminhamento das demandas relativas à estrutura física, são realizados pelo Serviço de Controle da Direção do Foro, onde são centralizadas as demandas, registrando em questionário prévio, contudo, que o telhado da escada necessita de reparo. Em entrevista presencial, a Gestora relata que o telhado foi trocado, mas que persiste a necessidade de troca do gesso da Secretaria.

Na visita correcional, a Diretora reitera a necessidade de mais um servidor (referindo que uma servidora está de saída da unidade), mas que o ideal seriam dois, tendo em vista que há uma servidora compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho do Foro, o que prejudica a unidade, pois conta no quadro.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 08/07/2026 apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (Item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na unidade judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida



em que os dados parciais apurados até 08/07/2026 informam que esta ainda não havia sido cumprida pela unidade (Item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2025 foi devidamente cumprida pela unidade (Item 11.1.2).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Processos fora de pauta: recomenda-se aos Magistrados que evitem manter processos aptos à inclusão em pauta sem audiência designada.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- realizar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 02/07/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: considerando que o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch e a Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa apresentaram plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado no item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau da Corregedoria Regional.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos, Preparar Expedientes e Comunicações e Cumprimento de Providências;
- f) disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;

Requisições de Pequeno Valor: reitera-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos



processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral, que a Diretora de Secretaria reitera em entrevista correcional, a necessidade de troca do gesso da Secretaria (observando que o telhado já foi trocado).

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP, que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, a necessidade de mais um servidor (referindo que uma servidora está de saída da unidade), mas que o ideal seriam dois, tendo em vista que há uma servidora compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho do Foro, o que prejudica a unidade, pois conta no quadro.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos



envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no dia 1º/09/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região